

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 18 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV \mid N° 3431

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de livros de apoio didático, com vistas a melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na prova SAEB e projeto de avaliação municipal, pela contratação direta da empresa FFX SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 37.536.601/0001-23, com o valor global de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Aguiar - PB, em 17 de Agosto de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador: B5F54022

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00005/2023, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela contratação de empresa para aquisição de livros de apoio didático, com vistas a melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na prova SAEB e projeto de avaliação municipal, pela contratação direta da empresa FFX SOLUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 37.536.601/0001-23, com o valor global de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

Aguiar - PB, em 17 de Agosto de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:C4236756

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - CLISENELDA FERREIRA DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 030/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo nº 057/2022,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 055/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3.188, de 01 de setembro de 2022, dando-lhe a seguinte redação:

"Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **CLISENELDA FERREIRA DE SOUZA SILVA**, Professora, matrícula nº 590, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 3°, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 35-B, I, II e III, da Lei Municipal nº 427/2002, acrescentado pelo Art. 3° da Lei Municipal nº 515/2006."

Caaporã, 17 de agosto de 2023.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**D483BDD0

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUPISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3113–8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 17 de Agosto de 2023.

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**C6074D52

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00002/2023 - Ed Comércio Serviço e Locações Ltda - 1º Aditivo prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 05.05.23

Caaporã - PB,08 de Maio de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**C8DC3D7E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2023 - PMC

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, pelo valor global de R\$ 71.300,00 (Setenta e

um mil e trezentos reais), ficando os valores das empresas: **RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - RC REPRESENTACOES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 27.545.583/0001-92, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 11 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:35E60338

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023 - PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2023 - PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, pelo valor global de R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais), ficando o valor da empresa: RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - RC REPRESENTACOES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.545.583/0001-92, ganhador do item 01, no valor global de R\$ 71.300,00 (Setenta e um mil e trezentos reais).

Conceição - PB, 11 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3093C175

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0078/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS MECÂNICOS** \mathbf{EM} MÁOUINAS. MOTOCICLETAS VEÍCULOS LEVES PESADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 1.151.500,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), ficando o valor da empresa SUELITON LOPES TERTO - AUTO CENTER CAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.606.114/0001-97, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, ficando assim um valor global de R\$ 1.151.500,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Conceição - PB, 11 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E3C3B93D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0078/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS, MOTOCICLETAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, pelo valor global de R\$ 1.151.500,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais), ficando o valor da empresa: SUELITON LOPES TERTO - AUTO CENTER CAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.606.114/0001-97, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, ficando assim um valor global de R\$ 1.151.500,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 11 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** D31F1332

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 31/2023

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM TODA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Ártigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando que na madrugada de hoje 16 de agosto de 2023, faleceu na sua residência localiza na Av. Governador Wilson Leite Braga, a Senhora MARIA DO SOCORRO MANGUEIRA BELMIRO.

Considerando que a Senhora MARIA DO SOCORRO MANGUEIRA BELMIRO, ilustre filha desta terra, era esposa do Ex-Vereador Raimundo Nonato Belmiro, que exerceu o mandato de Vereador por sete legislaturas, e seu Filho Flávio Mangueira Belmiro, além de vereador foi presidente da Câmara Municipal, prestando relevantes serviços políticos e sociais em prol de nossa comunidade, cujo ato ímpar merece o reconhecimento dos Poderes Constituídos desta cidade;

Considerando que a Municipalidade precisa prestar suas homenagens a Senhora MARIA DO SOCORRO MANGUEIRA BELMIRO. DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, **luto oficial** por três dias em toda circunscrição territorial do município de Conceição, em virtude do falecimento da Sr^a MARIA DO SOCORRO MANGUEIRA BELMIRO, com termo inicial em 16 de agosto de 2023

Parágrafo Único: Durante o período de Luto Oficial, a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-mastro.

Art. 2° - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conceição, em 16 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:9EF06AD8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0079/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS **PREFEITURA** MUNICIPAL Α CONCEICÃO/PB, pelo valor global de R\$ 91.955,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), ficando o valor da empresa JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 12.670.936/0001-09, ganhador dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, ficando assim um valor global de R\$ 91.955,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Conceição - PB, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**ED7387B7

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0079/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, **DESTINADOS PREFEITURA** MUNICIPAL A CONCEIÇÃO/PB, pelo valor global de R\$ 91.955,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), ficando o valor da empresa: JONATHAS DE ARAÚJO LEITE - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 12.670.936/0001-09, ganhador dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, ficando assim um valor global de R\$ 91.955,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**66102461

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 192/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, que terá a seguinte composição.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS

<u>**Títular**</u> – Gilvaneide Pedone Moises (Vice-presidente)

CPF: 028.480.374-07

Suplente - Kledivania Frade Carvalho

CPF: 061.673.454-90

2-Representantes da Secretaria Municipal de Educação-SME.

<u>Titular</u> - Moanne Raquel Inácio de Sousa (Secretária)

CPF: 123.883.774-39

Suplente - Cleozivânia Dias Lacerda

CPF: 019.442.114-70

3-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Titular-Ronero Prado Ramalho

CPF: 845.785.801-72

Suplente- Maria do Socorro Luciano da Silva

CPF: 094.372.444-99

ENTIDADES NÃO - GOVERNAMENTAIS:

1-Representantes da Pastoral do Idoso.

<u>Titular</u> - Macia Maria da Conceição Virgolino Leite

CPF: 075.527.394-01

Suplente - Maria Vieira Leite

CPF: 352.770.844-87

2-Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

<u>Titular</u> - Josivânia Vidal Cavalcante Leite

CPF: 028.935.004-20

Suplente - Wedson Ferreira Leite

CPF: 374.197.574-53

3-Representantes do Grupo de Idoso do CRAS.

<u>Titular</u>- Rosa Ferreira da Conceição (Presidenta)

CPF: 491.639.734-72

Suplente - Maria Eleni Gomes dos Santos

CPF: 250.841.238-47

Conceição – PB, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6B168982

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 190/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social –**CMAS**, que terá a seguinte composição.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS.

Títular - Francisco Crisostomos de Sousa Lacerda (presidente)

CPF: 065.484.774-64

Suplente - Maria Wirta Aniceto Ferreira

CPF: 681.797.744-49

2-Representantes da Secretaria Municipal de Educação-SME.

Títular - Cleozivânia Dias Lacerda (Secretária)

CPF: 019.442.114-70

Suplente - Moanne Raquel Inácio de Sousa

CPF: 123.883.774-39

3-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Titular-Ronero Prado Ramalho (tesoureiro)

CPF: 845.785.801-72

Suplente- Maria do Socorro Luciano da Silva

CPF: 094.372.444-99

4-Prestadores de Serviço da Área.

Titular – José Rondinelle Soares Ribeiro

CPF: 038.635.674-20

Suplente – Gilvaneide Pedone Moises

CPF: 028.480.374-07

ENTIDADES NÃO - GOVERNAMENTAIS:

1- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular - Josivânia Vidal Cavalcante Leite

CPF: 028.935.004-20

Suplente - Wedson Ferreira Leite

CPF: 374.197.574-53

2-Representantes da Pastoral do Idoso.

<u>Titular</u> – Rosa Ferreira da Conceição

CPF: 491.639.734-72

Suplente - Macia Maria da Conceição Virgolino Leite

CPF: 075.527.394-01

3- Representantes da Pastoral da Criança.

<u>Titular</u> - Aída Maria Aniceto

CPF: 374.193.234-53

Suplente – Maria Vieira Leite

CPF: 352.770.844-87

4-Representantes dos Portadores de Deficiência.

<u>Titular</u> – Alexandro Pereira Lima (vice-Presidente)

CPF: 027.519.164-81

Suplente - Evanildo do Nascimento Santos

CPF: 079.946.924-60

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**65009297

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 191/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como, pelo art. 8° e seguintes da Lei Municipal 633/2018, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/COMPEDE.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/COMPEDE, deste Município de Conceição/PB, para mandato de dois anos, os seguintes membros:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS.

<u>Títular</u> – kleidiana Frade Carvalho (Secretária)

CPF: 078.577.504-84

Suplente – Lucas de Sousa Barros

CPF: 125.872.114-76

2-Representantes da Secretaria Municipal de Educação-SME.

<u>**Títular**</u> - Cleozivânia Dias Lacerda (Vice-presidente)

CPF: 019.442.114-70

Suplente - Moanne Raquel Inácio de Sousa

CPF: 123.883.774-39

3-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Titular- Juliana Soares da Costa Mangueira

CPF: 054.286.644-79

Suplente- Maria do Socorro Luciano da Silva

CPF: 094.372.444-99

4-Presentantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

<u>Titular</u> – Francinaldo Lima da Silva

CPF: 047.136.954-32

<u>Suplente</u> – Hugo César Dias Ferreira

CPF: 075.083.904-07

ENTIDADES NÃO - GOVERNAMENTAIS:

1-Representantes da Pastoral da Criança.

Titular - Aída Maria Aniceto

CPF: 374.193.234-53

Suplente – Maria Vieira Leite

CPF: 352.770.844-87

2-Representantes da Igreja Católica.

<u>Titular</u>- Ronaldo Adrino Gomes

CPF: 016.264.32-79

<u>Suplente</u> - André Vitor Rodrigues de Lima

CPF:163.024.344-24

3-Representantes do Conselho de Pais e Alunos.

<u>Titular</u> – Cícera Soares Alves Ramalho

CPF: 839.732.574-34

Suplente – Maria de Lourdes Sabino Vieira

CPF: 771.052.735-34

4-Representantes da Associação Comunitária Bairro Novo Horizonte:

<u>Titular</u> - Evanildo do Nascimento Santos (Presidente)

CPF: 079.946.924-60

Suplente - Rosa Ferreira da Conceição

CPF: 491.639.734-72

Conceição - PB, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:03BAAC51 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Autoriza e reconhece provisoriamente o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Soares de Lacerda (Dona Chicola) para funcionar a modalidade Fundamental I – Anos Iniciais e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 358, de 04 de junho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e reconhecer provisoriamente o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Soares de Lacerda (Dona Chicola) para funcionar a modalidade Fundamental I – Anos Iniciais.

Art. 2º Fica determinado, a validade desta autorização e reconhecimento, até 31 de dezembro de 2030.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Conceição-PB., 16 de agosto de 2023.

CÍCERA SOARES ALVES RAMALHO

Presidente CME

Anexo à Resolução do CME nº 001 de 16 de agosto de 2023.

Escola Municipal	NÚMERO	
Escola Municipal	Autorização	Reconhecimento
EMEIF FRANCISCA SOARES DE LACERDA (DONA CHICOLA)	LEI N° 571/2016	LEI N° 571/2016

Conceição-PB, 16 de agosto de 2023.

CÍCERA SOARES ALVES RAMALHO

Presidente CME

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:01CE6225

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS COM CAMINHÃO DE SUCÇÃO À VÁCUO E TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, através do Contrato n.º 00113/2022-CPL, decorrente do Pregão Presencial n.º 00019/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00113/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo do contrato primitivo até 14 de julho de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Carlos Bruno Ferreira Duarte. ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:3A7390D2

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 520/2023 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), destinado a implantação da seguinte programação de despesa:

02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2000.3011	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE	
1.500.1002	Recursos Vinculados a Impostos - ASPS	
3190.04	Contratações por Tempo DeterminadoR\$ 50.000,00	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVILR\$ 100.000,00	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – P. JURÍDICAR\$ 100.000,00	
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2000.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1.500.1002	Recursos Vinculados a Impostos - ASPS	
3390.32	Material para Distribuição GratuítaR\$ 1.000.000,00	
10.302.3010.1	CONSTRUÇÕES. AMP. E REF. EM UNIDADES DE SAÚDE – MAC	
1.500.1002	Recursos Vinculados a Impostos - ASPS	
4490.51	Obras e Instalações	
1.631.0000	Transf. do Gov. Fed. ref. Conv. e Inst. Cong. Vinculados a Saúde	
4490.51	Obras e InstalaçõesR\$ 850.000,00	
10.302.2000.1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – MAC	
1.601.3110	Transf. SUS - Gov. Fed Emenda Parlamentar Individual	
4490.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 350.000,00	

Art. 2° - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 10 do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB, 17 de agosto de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**65A25F68

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 521/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA - ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 81.699,37 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), destinados a criação de Ação e Dotação como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade ao processo:

02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0002.2	ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO	
1.715.0000	Transf. Dest. S. Cultural - LC 195/2022 - Art. 6° - Audiovisual	
3330.39	Out. Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas	58.145,44
1.716.0000	Transf. Dest. S. Cultural - LC 195/2022 - Art. $8^{\rm o}$ - D. Setores	

3330.36	Outros serviços de terceiros Pessoas Físicas	23.553,93
	TOTAL	81.699,37

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB, 17 de agosto de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:B64640CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico, do Município de Junco do Seridó /PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Termo de homologação do Concurso Público, publicado no Diário do Município em 31 de julho de 2023, vem CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo descritos aos cargos em caráter efetivo dentro do número de vagas , para comparecerem a SEDE da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, localizada a Rua Balduino Guedes, nº 770, Centro, Junco do Seridó-PB, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste edital, das 08h às 13h, munidos de originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

1 – Apresentação dos seguintes documentos:

1 Foto 3 x 4, recente.

Carteira de identidade;

CPF.

Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);

Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

Comprovante de PIS ou PASEP.

Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);

Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel com data da publicação do edital nº 001/2023 (Concurso Público).

Certificado de conclusão de curso/ Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – Comprovante de escolaridade;

Certidão de antecedentes criminais, Justiça Federal e Estadual (podem ser emitidas pela internet);

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;

Carteira Nacional de Habilitação (de acordo com os cargos que exigem);

Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na sede da Prefeitura);

Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto os casos em que a lei permitir o acúmulo de cargos públicos (artigo 37, inciso XVI, da CF/88);

Declaração de Veracidade das informações (disponibilizada pela Prefeitura no ato da entrega dos documentos);

Laudo do Médico do Trabalho, atestando que o candidato está apto ao exercício do cargo (assinado pelo médico do trabalho);

Certidão de Improbidade Administrativa (pode ser emitida pela internet);

Certidão negativa de débitos no Conselho de Classe (profissionais de saúde);

Inscrição do Conselho regularizada para o exercício da profissional no Estado da Paraíba, conforme orientação de cada Conselho de Classe.

- 2 Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos neste Edital.
- 3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento do prazo determinado, ou serão aceitos documentos após a data estabelecida;

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR CARGO

Secretaria de Educação - Nutricionista Escolar

Inscrição	Nome
557776-3	AMANDA SUANY ARAÚJO SILVA

Secretaria de Educação - Psicólogo Escolar

Inscrição	Nome
560203-0	CLAUDIANE RODRIGUES RUFINO

Secretaria de Educação - Pedagogo

Inscrição	Nome
566319-7	RAÍSSA SANTANA DOS SANTOS

Secretaria de Educação - Assistente Social Educacional

Inscrição	Nome
563352-9	PATRÍCIA DA SILVA ANDRADE

Secretaria de Educação – Professor para Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) – Zonas Urbana e Rural

Inscrição	Nome
566429-5	JOSÉ WERTEVAN PEREIRA DE LIMA
561707-2	CALIZA DE ARAÚJO MEDEIROS

Secretaria de Saúde – Agente Comunitário de Saúde – Microárea

1	
Inscrição	Nome
554720-0	IVO FERNANDES DE SOUSA

Secretaria de Saúde - Agente Comunitário de Saúde - Microárea

2		
Inscrição	Nome	
562833-0	KARLA MARIA NOBREGA LIMA	

Secretaria de Saúde – Agente Comunitário de Saúde – Microárea 5

<u>~</u>	
Inscrição	Nome
561371-7	CHEILA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA

Secretaria de Saúde – Agente Comunitário de Saúde – Microárea

U		
	Inscrição	Nome
	554541-7	ROSENILDO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR

Secretaria de Saúde – Agente Comunitário de Saúde – Microárea 7

1	
Inscrição	Nome
565005-7	ROSANGELA DA SILVA BRASILIANO

Secretaria de Saúde – Agente Comunitário de Saúde – Microárea 9

9	9	
Inscrição	Nome	
566330-7	JAYARA MIKARLA DE LIRA	

Secretaria de Saúde - Agente Comunitário de Saúde - Microárea 16

Inscrição	Nome
558373-5	MATHEUS SANTOS AZEVEDO

Secretaria de Saúde – Agente Comunitário de Saúde – Microárea 17

Inscrição	Nome
562931-3	ORLEON LUIZ OLIVEIRA DE BRITO

Secretaria de Saúde – Agente Comunitário de Saúde – Microárea 18

Inscrição	Nome
563200-1	MARIA INDRALINA DE SOUZA

Secretaria de Saúde – Biomédico

Inscrição	Nome
561081-0	NORMA HELLEN RODRIGUES LUSTOSA

Secretaria de Saúde – Fisioterapeuta

Inscrição	Nome
562524-0	IANNE MONISE SOARES MEDEIROS

Secretaria de Saúde - Médico PSF

Secretaria de Saude 1/10dres 1 S1		
Inscrição	Nome	
558494-3	JOSÉ BENTO DA SILVA NETO	

Secretaria de Saúde - Médico Plantonista

Inscrição	Nome
564760-0	MÁRCIO MURILO PEREIRA VIEIRA
554114-5	THIAGO LUIZ DA SILVA SANTOS

Secretaria de Saúde - Médico Veterinário

Inscrição	Nome
565821-3	MAYCON RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Saúde - Nutricionista

Inscrição	Nome
565993-0	FLAVIANE DANTAS DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde - Psicólogo

Inscrição	Nome
564933-0	GILCLEAN DELFINO LEITE

Secretaria de Saúde - Terapeuta Ocupacional

ı	Inscrição	Nome
	563272-4	TERESA D AVILLA MEDEIROS MARINHO

Secretaria de Saúde - Educador Físico

Inscrição	Nome
566644-4	VAGNER CANDEIA DA SILVA

Secretaria de Saúde – Enfermeiro

Inscrição	Nome
564973-8	RAPHAELLA DE QUEIROGA EVANGELISTA
561003-5	EMERSON EDUARDO FARIAS BASILIO

Secretaria de Saúde - Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome
558439-3	GILIARD BRUNO PRIMO DE LIMA
564072-0	MARIA LUCIVANIA ALVES DE BRITO
554235-3	LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA

Secretaria de Assistência Social – Assistente Social

Inscrição	Nome
558190-0	AMANDA VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria de Assistência Social – Pedagogo

Inscrição	Nome
554536-0	LADJANE BARBOSA DE SOUZA

Secretaria de Assistência Social – Orientador Social

Inscrição	Nome
563528-5	FELIPE LACERDA DAMASCENO

Secretaria de Assistência Social – Psicólogo CRAS e CREAS

Inscrição	Nome
563981-9	ELAYNE MARIA SANTOS DE MEDEIROS
559621-5	YAUAMA REGIA FORMIGA DE SOUSA

Cargos da Administração Geral – Auxiliar Infraestrutura,

Manutenção e Consei vação – Miver Elementar	
Inscrição	Nome
565441-8	JOSIVAN FRANCISCO DE SOUZA
5500/1-5	FLDER SARINO DOS SANTOS

554247-9	VIVIANNY SANTOS COSTA
566394-6	JESSYCA MARIA VICTORIA NASCIMENTO DE AQUINO
563222-1	ERIKA TAYLANE DA SILVA SANTOS

Cargos da Administração Geral — Auxiliar Infraestrutura, Manutenção e Conservação — Nível Fundamental + CNH D

Inscrição	Nome
566616-1	JOSÉ ELTON SOUTO MEDEIROS
564387-2	FELIPE EDSON DA SILVA CHAGAS
561645-6	THIAGO MOTA DA SILVA

Cargos da Administração Geral – Auxiliar Infraestrutura, Manutenção e Conservação – Nível Fundamental + CNH B

Inscrição	Nome
566440-5	JOSÉ WERTEVAN PEREIRA DE LIMA
557374-8	GABRIEL DE ARAÚJO LOPES

Cargos da Administração Geral - Agente Administrativo

Inscrição	Nome
565829-7	MAYCON RODRIGUES DA SILVA

Cargos da Administração Geral – Fiscal de Tributos

Inscrição	Nome
557966-6	FÁBIO SÉRGIO ARAÚJO

Junco do Seridó-PB, em 17 de agosto de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES

Secretária de Administração Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

João Carlos da Silva **Código Identificador:**FD13BEEC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.138/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 286/2023 CONTRATO N° 2.138/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS I HOSPITALARES.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.245,00 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Agosto de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:7AD0F2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 2086/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: NAUCHA GONCALVES DA SILVA PALMEIRA

CNPJ: 49.930.577/0001-91.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.760,80 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

PATOS - PB, 01 de Agosto de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 2087/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: C L RANGEL CLINIKIDS - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CNPJ: 49.763.875/0001-34.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

PATOS - PB, 01 de Agosto de 2023.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**6DC104D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 17.472.278/0001-64

Endereço Eletrônico: licitacao@goldenplus.net.br

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 032/2023**, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Contrato nº 676/2023

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 43192 e 42541; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao@goldenplus.net.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos/PB, 17 de agosto de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa

Código Identificador:554D63B9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO SOARES NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. Data e Local, às 10:00 horas do dia 06/09/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, n.º 11, Centro, Santa Terezinha – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (83) 3419-1165. O

Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 17 de agosto de 2023.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS Presidente da CPL

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:EF56E326

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 011/2023 - GP

REGULAMENTA O HORÁRIO DE FECHADO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL EM VÉSPERAS DE DIAS DE FEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício regular do poder de polícia previsto no artigo 78, da Lei nº. 5.172/1966,

CONSIDERANDO o Requerimento aportado neste Poder Executivo, oriundo dos marchantes que atuam nesta cidade, acerca de limitação do horário de funcionamento do Mercado Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir medidas de higiene e de conservação das carnes;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir o horário de abertura do Mercado Público Municipal, com o fim de evitar a entrada de animais.

DECRETA:

Art. 1º O Mercado Público Municipal deverá ser fechado em vésperas de dias de feiras, às 22:00 horas.

Parágrafo Único. Excluem-se da determinação prevista no *caput* deste artigo, os dias que antecedem o Natal e o Ano novo.

Art. 3º O detentor de ponto comercial na parte interna do Mercado Público Municipal que descumprir este Decreto estará sujeito ao pagamento de multa no valor de meio salário-mínimo.

Parágrafo Único. A aplicação de uma terceira multa ensejará a revogação da concessão/outorga do ponto.

Art 3º Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e à Secretaria Municipal de Agricultura, a fiscalização do cumprimento deste Decreto, podendo, caso seja necessário, recorrer às autoridades policiais, para garantir a sua efetividade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Jose Wilson da Silva Rocha Código Identificador:48CEF6BB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO CONVOCAÇAO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

CONVOCAÇÃO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

Art. 64, § 3 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA , ESTADO DA PARAÍBA ENTEAL TOMADA DE RRECOS Nº 001/2022

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.120/2023

Considerando o prazo de validade das propostas referente a tomada de preço nº. 001/2023, Conforme autorizado pelo Art. 64, § 3 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, solicita às empresas com as propostas de preço classificadas no referido processo a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas em 0 de julho de 2023, Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.

Objeto: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para MODIFICAÇAO E RECUPERAÇAO DE GINASIO DE ESPORTES (CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇAO FISICA E DESPORTOS SOCORRO MARQUES) localizado no Município de Vista Serrana, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93

Se assim o quiserem, para apresentação de proposta com a data atualizada acompanhado da regularidade fiscal devidamente atualizada, apresentação da manifestação de prorrogação e revalidação até o dia 25 de agosto de 2023 as 09:00

AS PROPOSTAS CLASSIFICADAS SAO DAS EMPRESAS:

AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 29.828.673/001-16 que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 271.784,33 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) em segundo lugar a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 35.042.630/0001-03: que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 277.623,02 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e dois centavos), em terceiro lugar TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n° 29.050.310/0001-00 que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 277.663,96 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) em quarto lugar a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.170.603/0001-58; que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 283.286,83 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) em quinto lugar a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.910.105/0001-06; que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 283.371,77 (duzentos e oitenta três mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)

Informações, no seguinte endereço: à Rua João Francisco Filho Nº. 236, Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba.

VISTA SERRANA-PB, 17 DE AGOSTO DE 2023

DENIS GARCIA XAVIERPresidente CPL/PMV

Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:81A5765C

SETOR DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2022.235/2022 TOMADA DE PREÇOS n° 013/2022 CONTRATO N°.01.341 /2022

À

EMPRESA SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 35.042.630/0001-03

Representante Legal: ANA ANGELICA ALENCAR DE LIMA

ALVES

Com sede na Rua Tabeliao Jose Vieira de Queiroga,61, Petrópolis, na cidade de Pombal / PB,

Assunto: descumprimento do contrato de nº 01.341/20, referente a tomada de preço de nº. 013/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de Vista Serrana/PB, vem por meio de sua Presidente, e;

Considerando os termos do Contrato de nº.01.341/2022, oriundo do processo administrativo de nº. 2022.235/2022, referente a Tomada de preço nº.013/2022, cujo o objeto é Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem nas Comunidades Acari I e II, Contrato de repasse nº 1073589-23/2020 (906849) localizadas no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93, o qual esta empresa foi a vencedora na licitação registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos:

Considerando a cláusula sexta do Contrato de nº. 01.341/2022, o qual trata das penalidades imposta a Contratada, pela inexecução do objeto;

Considerando o que dispões a cláusula sexta (penalidades) do contrato, a inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida, prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: I-Advertência, II – Multa de 10% do valor do contrato, III- Suspensão do direito de licitar junto ao MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, IV - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO – As penalidades previstas no item anterior, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos semelhante, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tabeliao Jose Vieira de Queiroga,61, Petrópolis, na cidade de Pombal / PB, inscrita no CNPJ n°. 35.042.630/0001-03, por seu representante legal, ANA ANGELICA ALENCAR DE LIMA ALVÊS, RG nº .2008741811-2 SSPDS/CE, CPF sob o n° .863.435.213-72, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, por atraso no cumprimento do referido CONTRATO, o qual, caberá ao Município de Vista Serrana/PB, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de

Preços e do CONTRATO de nº. 01.341/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Vista Serrana/PB, no endereço eletrônico ou jornal.

Vista Serrana/PB, 17 de agosto de 2023.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva **Código Identificador:**27A9714B

SETOR DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.2022.234.2022 TOMADA DE PREÇOS n° 012/2022 CONTRATO N°.01.340/2022

À

LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 38.340.777/0001-78

Representante Legal: LARISSA DE FÁTIMA LIMA LICASTRO Com sede na Rua do Comércio, s/n, Café do Vento, Cep.58.734-000, Passagem/ PB, contato (21) 9 9698-9787, email: larissalicastro@gmail.com.

Assunto: descumprimento do contrato de nº 01.340/20, referente a tomada de preço de nº. 012/2022, firmado com a Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de Vista Serrana/PB, vem por meio de sua Presidente, e;

Considerando os termos do Contrato de nº.01.340/2022, oriundo do processo administrativo de nº. 2022.234/2022, referente a Tomada de preço nº.012/2022, cujo o objeto é Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem nas Comunidades Acari I, Contrato de repasse nº 1077199-83/2021 (914998) localizadas no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93, o qual esta empresa foi a vencedora na licitação registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sexta do Contrato de nº. 01.340/2022, o qual trata das penalidades imposta a Contratada, pela inexecução do objeto;

Considerando que a LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, não cumpriu até o momento com os termos do contrato;

Considerando o que dispões a cláusula sexta (penalidades) do contrato, a inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida, prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: I-Advertência, II – Multa de 10% do valor do contrato, III- Suspensão do direito de licitar junto ao MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, IV - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO – As penalidades previstas no item anterior, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos semelhante, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua do Comércio, s/n, Café do Vento, zona rural, município de Passagem/ PB, inscrita no CNPJ nº. 35.042.630/0001-03, por seu representante legal, LARISSA DE FÁTIMA LIMA LICASTRO, RG nº .216632182 DETRAN/RJ, CPF sob o nº .128.136.747-88, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, por atraso no cumprimento do referido CONTRATO, o qual, caberá ao Município de Vista Serrana/PB, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e do CONTRATO de nº. 01.340/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Vista Serrana/PB, no endereço eletrônico ou jornal.

Vista Serrana/PB, 17 de agosto de 2023.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:E45A3E7F

SETOR DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TP 002

RELATÓRIO DE ANÁLISE e JULGAMENTO da documentação de habilitação

TOMADA DE PREÇO Nº.02/2023 Processo Administrativo nº 2023.149/2023

objeto: Contratação de serviços de obras especializadas para reforma do cemitério localizado no município de Vista Serrana/PB, conforme termo de referência anexo I do edital. Lei 8666/93.

preambulo

O presente Relatório é para proceder a análise e o julgamento da documentação de HABILITAÇÃO da licitação acima epigrafada, apresentada pelas empresas;

SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 35.042.630/0001-03

TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 29.050.310/0001-00

AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.828.673/0001-16

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 19.910.105/0001-06

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.170.603/0001-58

PRIIME CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 20.949.329/0001-00

J ANDRADE LTDA CNPJ: 07.367.680/0001-25

PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.141.083/0001-53 CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA CNPJ: 31.094.999/0001-09

ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 33.310.406/0001-20

CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA CNPJ: 17.490.708/0001-70

11

Em relação a análise da documentação apresentada a CPL emite o seguinte julgamento:

1- SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 35.042.630/0001-03 INABILITADA

Item 5.4.2 (sub item 1.4.2 e 1.6.3) do acervo técnico não apresentou, demonstração de capacidade técnica

Item 5.4.7 não apresentou

Item 5.4.8 não apresentou

2- TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 29.050.310/0001-00 HABILITADA

3- AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.828.673/0001-16 HABILITADA

4- RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 19.910.105/0001-06 HABILITADA

5- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.170.603/0001-58 HABILITADA

PRIIME CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 20.949.329/0001-00 HABILITADA

J ANDRADE LTDA CNPJ: 07.367.680/0001-25 HABILITADA

PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.141.083/0001-53

INABILITADA

Item 5.4.5 não apresentou

Item 5.4.6 não apresentou

9-CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA CNPJ: 31.094.999/0001-09 INABILITADA

Item 5.4.2 não apresentou

Item 5.4.4 não apresentou

Item 5.4.6 não apresentou

Item 5.4.7 não apresentou

Item 5.4.8 não apresentou

ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 33.310.406/0001-20 INABILITADA

Item 5.4.4 não apresentou

Item 5.4.5 não apresentou

Item 5.4.6 não apresentou

Item 5.4.7 não apresentou

Item 5.4.8 não apresentou

11-CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA CNPJ: 17.490.708/0001-70 INABILITADA

Item 5.4.2 não apresentou

Item 5.4.4 não apresentou (contrato)

Item 5.4.8 não apresentou

11.170.603/0001-58

EMPRESAS HABILITADAS:

TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 29.050.310/0001-00

AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.828.673/0001-16

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 19.910.105/0001-06

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:

PRIIME CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 20.949.329/0001-00 J ANDRADE LTDA CNPJ: 07.367.680/0001-25

EMPRESA INABILITADAS:

SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 35.042.630/0001-03 PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.141.083/0001-53

CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA CNPJ: 31.094.999/0001-09

ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 33.310.406/0001-20

CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA CNPJ: 17.490.708/0001-70

Fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vista Serrana na Rua Joao Francisco, nº236, centro, Vista serrana-PB. Informações no E-mail, vistaserranacpl@gmail.com, ou pelo site do município. Os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas no prédio da prefeitura.

Vista Serrana – PB 13 de julho de 2023

DENIS GARCIA XAVIER

Presidente CPL/PMVS

ÉRICA DE FARIAS DANTAS Membro da CPL

JANICLEIDE DE FARIAS FREITAS Membro da CPL

MARIA IRISMAR PEREIRA SOARES

Assessoria Técnica

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva Código Identificador:0CBFFCAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe - PB, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00019/2023 - Mundo Novo Comercio Petróleo Ltda - ME - Apostila 09 - acréscimo de 2,71% - equivalente a R\$ 2,71. O valor consolidado passa para R\$ 1.680.944,70. ASSINATURA: 16.08.23

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**EB6E966D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA PINTURA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 32.227,11.

São João do Rio do Peixe - PB, 16 de Agosto de 2023

MARCONDES VIEIRA DA SILVA -

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA PINTURA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: 10.10 CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS — PESSOA Jurídica4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 17/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00019/2023 - 17.08.23 - M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 32.227,11.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**473BD8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 00024-2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** JURÍDICA ESPECIALIZADA (INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS BANCÁRIOS. CONÍNUOS. DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE BOLETO DE REGISTRO DE COBRANÇA, EM PADRÃO FEBRABAN, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 16/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00310/2023 - 16.08.23 - BANCO BRADESCO S.A - R\$ 32.500,00

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**F8A44420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00014-2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE— PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R\$ 686.472,00; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R\$ 370.634,10; SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA - R\$ 430.773,50; VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 910.499,00.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Agosto de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE— PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R\$ 686.472,00; FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R\$ 370.634,10; SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA - R\$ 430.773,50; VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 910.499,00.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Agosto de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 17/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00313/2023 - 17.08.23 - FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME - R\$ 686.472,00; CT Nº 00314/2023 - 17.08.23 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS - R\$ 370.634,10; CT Nº 00315/2023 - 17.08.23 - SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA - R\$ 430.773,50; CT Nº 00316/2023 - 17.08.23 - VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA - R\$ 910.499,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:873486E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22–010 LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93, por atenderem as disposições do Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/08/2023, às 11h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, situada na Pç. Santa Ana, S/N — Centro; Alagoa Nova - PB, no horário das 08h às 12h dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 17 de Agosto de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**461E072E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamamento Público objetivando: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS **FORMADOS** EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Os interessados deverão se apresentar com a documentação respectiva a partir do dia 21 de Agosto de 2023 até o dia 31 de agosto de 2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas, na sala da Controladoria Geral do Município, sediada na RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 66, CENTRO, ALHANDRA/PB.

Alhandra - PB, 17 de Agosto de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:294DB0CF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 078/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Maternidade abaixo relacionados:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
304193	JESSICA MAYARA DA PAZ	SAÚDE	28/07/2023 24/11/2023	a
303465	LISANIA THAIS NASCIMENTO DE SOUZA	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	30/07/2023 26/11/2023	a

Alhandra, em 09 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**D2B75692

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 079/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADJANE CAVALCANTE RIBEIRO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	25/07/2023 a 22/10/2023
ANA CHRISTINA DA SILVA BENTO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/07/2023 a 07/10/2023
CRISTIANE MARINHO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	18/07/2023 a 13/01/2024

DA COSTA			
ELIANE MARIA DA COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	03/07/2023 a 31/08/2023
EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	04/08/2023 a 31/01/2023
GEORGIA MARIA RABELO PONTES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	24/07/2023 a 20/12/2023
IRLANEIDE ALVES DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL	MOTIVO DOENÇA	12/07/2023 a 09/10/2023
IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	28/07/2023 a 23/01/2024
JURACY MENDES NOBREGA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/07/2023 a 08/08/2023
MARIA DAS NEVES DA SILVA ALVINO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	25/07/2023 a 20/01/2024
MARIA GORETE FERREIRA PEDROSA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	17/07/2023 a 14/09/2023
MARIA LUCIENE FERREIRA VENANCIO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/07/2023 a 05/01/2024
SEVERINA MARIA ALBINO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	11/07/2023 a 08/10/2023
SEVERINO CORREIA DE MESQUITA	CÂMARA MUNICIPAL	MOTIVO DOENÇA	29/06/2023 a 25/12/2023
VANILTA AMANCIO LEITE	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	11/07/2023 a 09/07/2024

Alhandra, em 09 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**64FA93BB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 080/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
304673	ANDRÉ CHAVES DE ALBUQUERQUE	SAÚDE	20%
304682	GABRIELLA BORGES PINTO	SAÚDE	20%
304681	GEZIELLI NASCIMENTO DOS SANTOS	SAÚDE	20%
304674	JAN CARLOS LOPES DE SOUSA	SAÚDE	20%
304670	JESSÉ MELO DO NASCIMENTO	SAÚDE	20%
303275	JOSÉ NOÉ DE SÁ	SERVIÇOS URBANOS	40%
304696	JESSICA CAROLINE BARBALHO GOMES	SAÚDE	20%
304677	LAIS ALVES DE ARAUJO	SAÚDE	20%
9315	VALDEMIR DE SOUZA ALVES	SERVIÇOS URBANOS	40%

Alhandra, em 16 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F3C9D3BF

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 081/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da família, conforme processo abaixo:

MAT	SERVIDOR			SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7124	MONICA ALMEIDA	LEONARDO	DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	31/07/2023 a 31/07/2024

Alhandra, em 16 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**4837EE31

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 082/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7007	JOHATAN DOS SANTOS ANDRADE	0317/2023	0318/2023
80353	PRISCILA GEANE ARAUJO OLIVEIRA PEREIRA	0300/2023	0300/2023
7042	SEVERINA MARIA ALBINO RIBEIRO	0316/2023	0321/2023
7042	SEVERINA MARIA ALBINO RIBEIRO	0318/2023	0320/2023

Alhandra, em 17 de agosto de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**F82256B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, destinados as necessidades de elucidação diagnóstica da população do Município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: QUALIVIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 56.526,60.

Arara - PB, 17 de Agosto de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:EA26C39D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Exames Laboratoriais Clínicos, destinados as necessidades de elucidação diagnóstica da população do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/08/2023.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**B15768A4

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Contratação direta de empresa para prestar serviços de exames de ultrassonografias e diagnóstico por imagens para atender a população carente do Município de Arara PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ALVES NETO - R\$ 42.500,00.

Arara - PB, 17 de Agosto de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA –

Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:3BB1FBA1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2023. OBJETO: Contratação direta de empresa para prestar serviços de exames de ultrassonografias e diagnóstico por imagens para atender a população carente do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/08/2023.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**B6F4F501

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00031/2023, para o dia 29 de Agosto de 2023 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB.Telefone: (083) 3369–1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 17 de Agosto de 2023

GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**6F404856

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ELIZIARIO LUIS DA COSTA NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 12 361 0037 2178 0000 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-FUNDEB 30%-INVESTIMENTO 4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.0000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT N° 00105/2023 - 16.08.2023 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 323.505,30.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**DD8ABCCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 2030 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;- PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;2087 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE:ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL CONSUMO; FONTE DE RECURSOS TRANSFERENCIA DO FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DE GOVERNOS MUNICIPAIS;2036 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO:FONTE DE RECURSOS - 1.211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-SAÚDE.. VIGÊNCIA: até 02/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00092/2023 - 02.08.23 -VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 615,80; CT N° 00094/2023 - 02.08.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R\$ 8.201,70; CT Nº 00095/2023 - 02.08.23 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - R\$ 3.510,20; CT N° 00097/2023 - 02.08.23 -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 45.517,00; CT N° 00098/2023 - 02.08.23 -D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - R\$ 1.060,00; CT N° - FATO IMPORTADORA 00099/2023 02.08.23 EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS - R\$ 738,00; CT N° 00102/2023 - 02.08.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.661,90; CT N° 00103/2023 - 02.08.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 60.903,20.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**D3D45318

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 30/08/2023, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 17 de agosto de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS Pregoeiro

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**F57DEA2F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos e máquinas pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 30/08/2023, na sala de Reuniões da CPL Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 17 de agosto de 2023

EDUARDO ALENCAR SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:467B94B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS PE 00014/2023 - MEDICAMENTOS BÁSICOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023: CT Nº 00067/2023 - 03.08.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 2.780,00; CT N° 00068/2023 - 03.08.23 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 32.962,10; CT N° 00070/2023 - 03.08.23 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 12.300,30; CT N° 00071/2023 - 03.08.23 - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 5.300,00; CT Nº 00072/2023 - 03.08.23 - HELIOSMAN BIDO DA COSTA - ME -R\$ 4.084,10; CT N° 00073/2023 - 03.08.23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 8.166,00; CT N° 00074/2023 - 03.08.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 2.724,00; CT N° 00075/2023 -03.08.23 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - R\$ 8.055,00; CT N° 00076/2023 - 03.08.23 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 81.404,36.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO Prefeito Interino

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:F8BDC53C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.851.611/0001-68.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **01.026/2021** de 16 de Agosto de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, prorrogando a vigência constante na clausula Quinta , para mais 12 (doze) meses , iniciando-se dia 17 de Agosto de 2023 prorrogando sua vigência até 17 de Agosto de 2024, oriundo da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.026/2021.

DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:D596F589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2023

O município de CATINGUEIRA/PB, através de seu Prefeito Constitucional, TORNA-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que decide REVOGAR, nos termos do artigo 49 da Lei n. 8.666/93, o processo Pregão Eletrônico nº 0030/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços aluguel de caminhão basculante de 12 m³, trucado, com condutor e despesa de combustível para manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura do município de Catingueira/PB. conforme termo e justificativa constante nos autos do processo.

Informações: Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br.

CATINGUEIRA/PB, 13 de julho de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:** AED3765F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A CPL deste município, torna público nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, que a empresa COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.170.603/0001-58, impetrou recurso contra decisão desta Comissão, sobre o julgamento da fase de Habilitação do referido processo. Ficando os demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentar impugnação ao recurso interposto, conforme faculta referida lei.

INFORMAÇÕES: no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro — Catingueira-PB - Estado da Paraíba, ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br .

CATINGUEIRA/PB, 17 de agosto de 2023.

ILANNE LUIZ DE AZEVEDO LEITE

Presidente Da CPL/PMC (Suplente)

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**1FB1F4B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO DE ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇO DE ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2023

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADOS E CLASSIFICADOS:**

PARTICIPANTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS	ITEM VENCEDOR	VALOR CREDENCIADO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO MANOEL MARTINS, CPF 128.507.494-78	01	R\$8.993,00(oito mil novecentos e noventa e três reais)	1° LUGAR
DANILO LUCENA FERREIRA, CPF 095.485.414- 40	01	R\$8.993,00(oito mil novecentos e noventa e três reais)	2º LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 09 de agosto de 2023.

ILANNE LUIZ DE AZEVEDO LEITE

Presidente Da CPL PMC (Suplente)

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**9DA3CF00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA: 005/2023

OBJETO: futura e eventual contratação de pessoa física para prestar serviço de roço manual em estradas vicinais no município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Considerando finalmente que, o parecer jurídico foi favorável; A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas resolve:

Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação dos participantes credenciados:

DOS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (SERVIÇO DE ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB).

JOÃO MANOEL LEONEL MARTINS, CPF 128.507.494-78, vencendo em 1°LUGAR no item 01 com o valor de R\$8.993,00 (oito mil novecentos e noventa e três reais).

DANILO LUCENA FERREIRA, CPF 095.485.414 – 40, vencendo em 2°LUGAR no item 01 com o valor de R\$8.993,00 (oito mil novecentos e noventa e três reais).

Perfazendo um valor global de 17.986,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e seis reais).

Ficam convocados os participantes credenciados acima citados para assinatura do termo de contrato,

Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira-PB, 10 de agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**159B4038

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal. PROPOSTA Nº 11463951000122008 ANO 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 17 de Agosto de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**F80371A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.079 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de origem animal e vegetal SIM e os procedimentos de fiscalização sanitária do Município de Itaporanga-PB. Revoga a Lei nº 871 de 09 de junho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I Das Disposições Preliminares CAPÍTULO I Do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

Art.1º Fica instituído no Município de Itaporanga o **Serviço de Inspeção Municipal - SIM**, que tem por finalidade desenvolver ações de atenção à Sanidade Agropecuária, através da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, instituído por esta Lei está em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.171 de 17 de janeiro de 1991, com o Decreto Federal nº 9.013 de 29 de março de 2017 atualizado pelo Decreto Federal nº 10.486 de 18 de agosto de 2020, Lei 13.648 de 11 de abril de 2018 e Decreto 10.026 de 25 de setembro de 2019 e as Leis Estaduais vigentes.

Art.2º É da competência do Município de Itaporanga, nos limites de sua área geográfica, a organização e o funcionamento dos serviços oficiais de sanidade agropecuária, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, ressalvados os casos de competências de âmbito Federal e Estadual.

Art.3º Para fins de aplicação desta Lei define-se:

I – **Produtos de origem animal:** aqueles obtidos total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de Ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela legislação vigente;

 II – Produtos de origem vegetal: são as frutas, verduras e hortaliças in natura ou processados e seus derivados;

III – Estabelecimentos de produtos de origem animal: são aqueles com instalações e equipamentos destinados ao abate de animais para consumo e as unidades de beneficiamento de carnes, leite, ovos, pescado e mel, e de seus derivados;

IV – Estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte produtos de origem animal: são aqueles definidos pela Instrução Normativa nº 5 de 14 de fevereiro de 2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros entes da Federação, além de participar de consórcio de municípios para viabilizar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção e fiscalização sanitária.

Art. 5º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM articular-se-á com a Vigilância Sanitária Municipal, no que for atinente à saúde pública, e

atuará em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e as leis ambientais.

Art. 6º Os princípios a serem seguidos na presente Lei são:

I – promover a preservação da saúde humana;

II – atuar na qualidade higiênico-sanitária dos produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo;

III – a inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;

 IV – harmonização de procedimentos para promover a formalização e a segurança sanitária da agroindústria de pequeno porte;

V – transparência dos procedimentos de regularização;

VI – racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rotulagem;

VII – integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;

VIII – razoabilidade quanto às exigências aplicadas;

IX – disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos;

X- fomento de políticas públicas e programas de capacitação para os profissionais dos serviços de inspeção sanitária para atendimento à agroindústria familiar; e,

XI – promover o processo educativo inicial e exercer a fiscalização nas etapas de produção e processamento para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do Poder Público, da sociedade civil organizada, de agroindústrias, dos consumidores e da comunidade técnica e científica.

Art. 7º Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, na condição de instância local, assegurar:

I - a sanidade dos produtos de origem animal e vegetal;

II – a qualidade higiênico-sanitária das matérias-primas:

 III – a segurança dos insumos utilizados na produção dos alimentos e dos serviços utilizados na agropecuária; e,

 ${
m IV}$ – a identidade e a qualidade higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

Art. 8º O Serviço de Inspeção Municipal desenvolverá ações de:

 I – fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos, e resíduos de valor econômico; e,

 ${
m II}$ — fiscalização, inspeção, certificação de produtos de origem vegetal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico.

§ 1º As inspeções e fiscalizações serão efetuadas em qualquer fase da produção, da transformação, do armazenamento e da distribuição.

§ 2º Excetuam-se das inspeções e fiscalizações previstas no § 1º as relacionadas com alimentos, bebidas e água para o consumo humano, que estão a cargo das instituições de vigilância sanitária integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 3º Competirá ao SIM, no âmbito de sua jurisdição, implantar, monitorar e gerenciar os procedimentos de certificação sanitária, fitossanitária e de identidade e qualidade, que têm como objetivo garantir a origem, a qualidade e a identidade dos produtos certificados e dar credibilidade ao processo de rastreabilidade.

Art. 9º São atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que asseguram a plena atenção à sanidade:

I – cadastro das propriedades rurais;

II – inventário das populações animais e vegetais;

III – controle de trânsito de animais e vegetais;

IV – cadastro dos estabelecimentos;

V- cadastro das casas de comércio de produtos de uso agronômico e veterinário:

VI - inventário das doenças diagnosticadas;

VII - execução de campanhas de controle de doenças;

VIII – educação e vigilância sanitária; e,

IX – participação em projetos de erradicação de doenças e pragas.

CAPÍTULO II

Da Inspeção e Fiscalização

Art.10. Nos termos e nos limites fixados na presente Lei, estarão sujeitos à inspeção e a fiscalização os produtos, subprodutos e

derivados de origem animal e de origem vegetal, submetendo-se no que se refere:

- I − à inspeção ante mortem e post mortem dos animais;
- ${
 m II}-{
 m a}$ produção, à recepção, à manipulação, o beneficiamento, à industrialização, o fracionamento, à conservação; e,
- III ao acondicionamento, à embalagem, à rotulagem, o armazenamento, a expedição, e o trânsito.

Parágrafo único. A inspeção e fiscalização por parte dos órgãos competentes da União ou do Estado exclui a obrigatoriedade de inspeção e fiscalização por parte do Serviço de Inspeção Municipal, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

- **Art. 11.** O registro para funcionamento do estabelecimento no âmbito do município será de competência do Serviço de Inspeção Municipal SIM.
- **Art. 12.** A inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de produtos de origem animal e nos estabelecimentos de produtos de origem vegetal somente após o cadastro e registro dos mesmos no órgão do Serviço de Inspeção Municipal.
- **Art. 13.** A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
- § 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies de animais.
- I compreendem-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
- § 2º Nos demais estabelecimentos a inspeção será executada de forma periódica.
- § 3º Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida pelo Plano de Visita, Inspeção e Fiscalização, documento este que deve ser elaborado semestralmente pela autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos ou quando a autoridade competente achar necessário efetuar a inspeção e fiscalização.
- \$ 4º A inspeção periódica também poderá ocorrer nos seguintes casos: I mediante denúncia de pessoas ou instituições, resguardo o direito de sigilo do denunciante; e
- II em ações solicitadas pelo Poder Judiciário e Ministério Público.
- **Art.14.** A inspeção e a fiscalização sanitária de que trata esta Lei serão realizadas:
- I nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal e vegetal;
- II nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
- III nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- ${
 m IV}-{
 m nos}$ estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
- V nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VI nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VII nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal e vegetal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e,
- VIII nos estabelecimentos que beneficiam carnes e derivados.

CAPÍTULO III

Do Registro

- **Art.15.** Ficam obrigados ao registro no Serviço de Inspeção Municipal SIM:
- $I-estabelecimentos \ que \ realizam \ o \ abate \ animais;$
- II estabelecimentos que produzem matérias-primas, manipulam, beneficiam, preparam, transformam, embalam, envasam, acondicionam, depositam ou industrializam e armazenam:
- a) carne e seus derivados;
- b) pescado e seus derivados;
- c) leite e seus derivados;
- d) ovo e seus derivados; e,

- e) mel e a cera de abelha e seus derivados.
- III estabelecimentos de produtos de origem animal não comestíveis;
 IV estabelecimentos que industrializam, beneficiam, embalam e comercializam produtos de origem vegetal.
- § 1º Nenhum estabelecimento de abate ou unidade de beneficiamento de produtos de origem animal e vegetal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no Serviço de Inspeção Municipal SIM, para fiscalização da sua atividade.
- § 2º É facultado o registro de qualquer pessoa, física ou jurídica, no SIM que tenha registro em qualquer órgão de inspeção estadual ou federal.
- \S 3º Cada estabelecimento terá registro específico e independente, ainda que exista mais de um no Município, pertencente ao mesmo empresário.
- § 4º Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 12 (doze) meses terá seu registro sanitário cancelado e só poderá reiniciar suas atividades mediante solicitação de novo registro.
- \S 5º Será automaticamente cancelado o registro do estabelecimento que não tiver iniciado suas atividades pelo prazo de 01 (um) ano a contar da concessão do referido certificado de registro.
- **Art. 16.** Para obter o registro no Serviço de Inspeção Municipal-SIM, o estabelecimento deverá formalizar pedido instruído com os seguintes documentos:
- I requerimento de solicitação dirigido ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM);
- II apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual, CNPJ ou CPF e legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos no âmbito do Município e CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);
- III alvará de Funcionamento ou documento equivalente expedido pela Prefeitura Municipal;
- IV licença ambiental prévia ou definitiva emitida pelo Órgão Ambiental competente;
- V documento que ateste as condições sanitárias dos animais, sobretudo os que vão dar origem a matéria-prima a ser utilizada no processamento de alimentos de origem animal;
- VI planta baixa ou croqui do estabelecimento e memorial descritivo da área de processamento;
- VII boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes:
- VIII certificado de participação de curso em Boas Práticas de Fabricação (BPF) para o manipulador responsável pela produção ou pelo proprietário do estabelecimento;
- IX atestado de saúde dos trabalhadores; e,
- X comprovante de pagamento da taxa de registro.
- **Parágrafo único.** O registro previsto neste artigo tem validade de 12(doze) meses, devendo a solicitação de renovação ocorrer até 30(tinta) dias antes do vencimento.
- **Art. 17.** O registro dos estabelecimentos a que se refere o Art. 15 somente será expedido depois de cumpridas todas às exigências feitas pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal SIM.
- **Art. 18.** Qualquer ampliação ou reforma no estabelecimento registrado só poderá ser realizada após prévia aprovação da planta pelo órgão do Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO IV

Do Estabelecimento, das Instalações, Transporte e Armazenagem

Art. 19. O estabelecimento deve ser mantido limpo, livre de insetos, animais peçonhentos, animais domésticos, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de substâncias químicas, mesmo que seu uso seja aprovado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse ao consumidor.

Art. 20. Os produtos de origem animal e vegetal deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de suas qualidades organolépticas e inocuidade, nos termos da legislação sanitária vigente para cada tipo de produto.

CAPÍTULO V

Da Embalagem e Rotulagem

- **Art. 21.** As embalagens dos produtos de origem animal e vegetal deverão garantir proteção contra possíveis contaminações do produto, evitando riscos à saúde do consumidor e conter todas as informações preconizadas pela legislação sanitária vigente.
- Art. 22. Entende-se como embalagem qualquer forma pela qual o alimento ou produto tenha sido acondicionado, empacotado ou envasado.
- **Art. 23.** Toda e qualquer embalagem utilizada para o acondicionamento de produtos, deverá estar isenta de deformações, corrosões, arranhões, vazamentos, defeitos de soldagem ou qualquer irregularidade que possa colocar em risco a saúde do consumidor ou as qualidades físico-químicas e microbiológicas do produto.
- § 1º É permitida a reutilização de recipientes para o transporte ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério das normas federais.
- § 2º É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
- **Art. 24.** Na confecção da embalagem, deverá ser utilizado material de primeiro uso, atóxico, inerte, inodoro, e que não transmita substâncias ou altere as características dos produtos, e que ofereça proteção contrachoques e possíveis contaminações.
- **Art. 25.** Todo produto que for comercializado deve estar identificado por meio de rótulo registrado pelo Serviço de Inspeção Municipal SIM.
- **Art. 26.** Considera-se rótulo, para efeito do Art.25, qualquer identificação permanente impressa ou litografada, além de dizeres pintados ou gravados, aplicado sobre os produtos ou sobre a embalagem.

Parágrafo único. Os requisitos exigidos quanto às especificidades e informações obrigatórios que devem conter os rótulos dos produtos serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO VI

Do Conselho de Inspeção Sanitária

- Art. 27. Fica constituído o Conselho de Inspeção Sanitária, de caráter paritário e consultivo, o qual será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e será composto da seguinte forma:
- I 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:
- 01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
- 01 (um) da Secretaria Municipal da Saúde,
- 01 (um) representante da área ambiental do Município,
- 01 (um) representante do Poder Legislativo.
- II 04 (quatro) representantes da sociedade civil, sendo:
- 01 (um) representante do segmento empresarial agropecuário;
- 01 (um) representante dos produtores rurais,
- 01 (um) representante dos consumidores, e
- 01 (um) representante da Indústria e Comércio.
- **§1º.** Para cada membro titular será indicado um membro suplente, que assumirá nos casos de impedimentos e vacância.
- **§2º.** A falta do Conselheiro de reunião por 3 vezes seguidas, implicará na substituição do membro.
- Art. 28. O Conselho de Inspeção Sanitária terá a competência de:
- I aconselhar, sugerir, debater e definir programas, ações e atividades inerentes à execução dos serviços de inspeção; e,
- II propor a edição de regulamentos, normas, portarias e outros, correlatos à fiscalização sanitária.

Parágrafo único. Após instalação do Conselho de Inspeção Sanitária, os membros terão o prazo de 90 (noventa) dias para editarem o Regimento Interno.

CAPÍTULO VII

Do Sistema Único de Informação

Art. 29. Será criado um Sistema Único de Informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente à alimentação e manutenção do Sistema Único de Informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do Município.

CAPÍTULO VIII

Da Educação Sanitária

- **Art. 30.** A educação sanitária faz parte do processo de registro ou cadastramento no Serviço de Inspeção Municipal SIM, objetivando o conhecimento das Boas Prática de Fabricação pelos integrantes da cadeia produtiva e da sociedade em geral, no cumprimento dos objetivos desta Lei.
- § 1º Para fins desta Lei, entende-se como educação sanitária em defesa agropecuária o processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo.
- § 2º Será priorizado inicialmente o caráter educativo em detrimento do punitivo.
- § 3º O Serviço de Inspeção Municipal SIM disporá de estrutura organizada para as ações de educação sanitária para a produção de alimentos.
- § 4º O Serviço de Inspeção Municipal SIM poderá apoiar as atividades de educação sanitária realizadas por serviços, instituições e organizações públicas e privadas.
- § 5º Todas as ações da inspeção e da fiscalização sanitária serão executadas visando melhorias nos processos de produção dos produtos de origem animal e vegetal.

CAPÍTULO IX

Das Taxas

Art. 31. Serão instituídas, por Lei específica, as Taxas de Serviço de Inspeção Municipal relativas à inspeção e fiscalização sanitária.

Parágrafo único. O fato gerador das taxas de que trata o caput deste artigo será o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei.

Art. 32. O contribuinte poderá ser pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção e fiscalização sanitária prevista nesta Lei.

CAPÍTULO X

Das Infrações e das Penalidades

- **Art. 33.** Constitui infração para os efeitos desta Lei qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que importe na inobservância das normas contidas na legislação sanitária vigente.
- V interdição total ou parcial do estabelecimento, quando à infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou se verificar mediante inspeção técnica realizada pelos agentes de inspeção do Serviço de Inspeção Municipal SIM, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas para o funcionamento do estabelecimento.
- VI cassação do registro.
- § 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
- § 2º A interdição ou a suspenção de que tratam os incisos IV e V poderão ser levantadas, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
- § 3º Se a interdição total ou parcial não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro do estabelecimento.
- § 4º Os produtos apreendidos nos termos do inciso III deste artigo e perdidos em favor do Município, que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano, serão destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos da Lei nº 12.341 de 1º de dezembro de 2010.
- **Art. 35.** O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto as normas específicas de procedimentos administrativos para a aplicação das penalidades com o devido processo legal.

TÍTULO II

Do Tratamento Diferenciado às Agroindústrias de Pequeno Porte, às Micro e Pequenas Empresas e ao Pequeno Produtor Rural

CAPÍTULO I

Das Agroindústrias de Pequeno Porte

- **Art. 36.** Esta Lei estabelece normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal, referente às agroindústrias de pequeno porte, no âmbito do Município de Itaporanga, em consonância com o disposto nos termos do Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006, Lei 13.648 de 11 de abril de 2018 e Decreto 10.026 de 25 de setembro de 2019.
- § 1º O disposto nesta Lei atenderá aos preceitos estabelecidos na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto nº 7.358 de 17 de novembro de 2010;
- § 2º As atividades previstas de inspeção e fiscalização serão desenvolvidas observando as competências e as normas relacionadas ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária SIM.
- § 3º Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal, o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), dispondo de instalações para:
- I abate ou industrialização de animais produtores de carnes;
- II processamento de carnes e produtos cárneos;
- III processamento de pescado ou seus derivados;
- IV processamento de leite ou seus derivados;
- V processamento de ovos ou seus derivados;
- VI processamento de produtos das abelhas ou seus derivados; e
- VII processamento de produtos vegetais ou seus derivados.
- **Art. 37.** As normas específicas relativas aos Serviços de Inspeção Estadual e Federal servirão de referência para a inspeção e a fiscalização sanitária dos produtos de origem animal e vegetal, no que se refere:
- I produção rural para a preparação, manipulação ou armazenagem doméstica de produtos de origem animal e vegetal para consumo familiar, que ficará dispensada de registro, inspeção e fiscalização;
- II venda ou no fornecimento a retalho ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal e vegetal provenientes da produção primária, direto ao consumidor final, pelo agricultor familiar ou equivalente e suas organizações ou pelo pequeno produtor rural que os produz; e
- III na agroindustrialização realizada pela agricultura familiar ou equivalente e suas organizações, inclusive quanto às condições estruturais e de controle de processo.
- § 1º A comercialização fracionada ou a granel de pequenas quantidades de produtos de origem animal e vegetal pelo agricultor familiar, ou pequeno produtor rural provenientes da produção primária, diretamente ao consumidor, será permitida mediante atendimento as normas específicas de rotulagem da legislação sanitária vigente.
- § 2º A aplicação das normas específicas previstas no caput está condicionada ao risco mínimo de veiculação e disseminação de pragas e doenças regulamentadas.

Seção I

Da Inspeção e Fiscalização Sanitária de Produtos de Origem Animal e Vegetal

Art. 38. A inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal para agroindústria de pequeno porte se darão nos termos desta Lei.

Seção II

Da Fiscalização Orientadora

Art. 39. A fiscalização municipal quanto às ações de inspeção e fiscalização no estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deverão ter natureza prioritariamente, orientadora de acordo com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos

- envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.
- § 1º O auto de infração apenas poderá ser lavrado em segunda visita, após a orientação do empresário, exceto quando o ato importe em ação ou omissão dolosa, resistência ou embaraço a fiscalização ou reincidência.
- § 2º A orientação a que se refere este artigo dar-se-á por meio de Termo de Ajuste de Conduta, na forma do regulamento.
- § 3º A ação inicial se dará mediante requerimento do interessado, ocasionando uma visita técnica "in loco" da equipe de fiscalização, no qual será preenchido a Ficha de Atendimento Individual no ato da vistoria. Em seguida, o SIM elaborará Relatório de Vistoria Técnica, e neste descreverá as não conformidades observadas e as recomendações de adequação, se for o caso, estabelecendo prazos para o cumprimento.

Seção III Do Registro

Art. 40. O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser anexo a residência, porém com separação física e acesso diferente.

Parágrafo único. O registro de unidades de processamento, dos produtos e da rotulagem, quando exclusivo para a venda ou fornecimento direto ao consumidor final de pequenas quantidades, inclusive a retalho, será efetivado de forma simplificada por um instrumento que será disponibilizado pelo serviço de inspeção.

- **Art. 41.** Para o registro do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte serão necessários os seguintes documentos:
- I requerimento de registro;
- II boletim de exames físico-químico e microbiológico da água de abastecimento, fornecido por laboratório credenciado junto aos órgãos competentes;
- III apresentação da inscrição estadual, contrato social ou firma individual e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, respeitando o que for pertinente à condição de microempreendedor individual e CAF (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar);
- IV croqui das instalações na escala 1:100, que pode ser elaborado por profissionais habilitados de órgãos governamentais ou privados;
- V licenciamento ambiental, de acordo com Resolução do Conama nº 385/2006;
- VI alvará de licença e funcionamento da prefeitura;
- VII atestado de saúde dos trabalhadores.
- VIII apresentar comprovante de taxa de registro; e,
- IX apresentar certificado de participação do curso de Boas Práticas de Fabricação (BPF) pelo responsável pela manipulação ou pelo proprietário do estabelecimento.

Seção IV

Do Transporte

Art. 42. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal e vegetal deve ser realizado por meios de transporte apropriados, garantindo a sua integridade.

Seção V

Disposições Gerais

- **Art. 43.** No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte o responsável técnico poderá ser suprido por profissional técnico de órgãos governamentais ou privado ou por técnico de assistência técnica, exceto agente de fiscalização sanitária.
- **Art. 44.** Os produtos de origem animal e vegetal, quando comercializados a granel diretamente ao consumidor, serão expostos acompanhados de folhetos ou cartazes, contendo as informações previstas para o rótulo de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, do Produtor Rural Pessoa Física e do Agricultor Familiar

Art. 45. O Município de Itaporanga - PB, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM dará tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte, ao produtor rural pessoa

física e ao agricultor familiar, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

- **Art. 46.** O Município de Itaporanga PB buscará adotar no âmbito do SIM a unicidade do processo de registro e de legalização de empresários, de pessoas jurídicas, agricultores e produtores rurais, articulando as unidades administrativas afins, visando compatibilizar e integrar procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.
- § 1º O processo de registro no SIM da microempresa, da empresa de pequeno porte, do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar, bem como qualquer exigência para a certificação, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor, observado o seguinte:
- I poderão ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafa, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- § 2º O Microempreendedor Individual-MEI fica isento do pagamento de taxas de registro e de inspeção e fiscalização sanitária, bem como seus produtos, rótulos e serviços, conforme definido na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- § 3º O agricultor familiar, definido conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP física ou jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF físico ou jurídico, bem como o MEI e o empreendedor de economia solidária ficam isentos de taxas e outros valores relativos à fiscalização da vigilância sanitária.
- **Art. 47.** Para o registro no SIM das microempresas, das empresas de pequeno porte, do produtor rural pessoa física e do agricultor familiar serão exigidos os documentos previstos no art. 41 desta Lei, ressalvados as especificidades quanto a natureza jurídica.
- **Parágrafo único.** No que se refere ao previsto no VI do art. 41, poderá ser apresentado o Alvará de Funcionamento Provisório, nos termos do Art. 7º da Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- **Art. 48.** A fiscalização, no que se refere ao aspecto sanitário das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.
- **Art. 49.** O Município de Itaporanga observará o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido por ocasião da fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.

TÍTULO III

Das Disposições Finais

- **Art. 50.** Poderá o Município solicitar a outros entes competentes a verificação e o reconhecimento de sua equivalência para a realização do comércio interestadual, na forma definida pelos procedimentos de legislações vigentes.
- **Art. 51.** Os estabelecimentos de que trata esta Lei terão o prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Lei, para adequarem suas instalações, condicionados à assinatura de Termo de Ajustes a ser celebrado, sob a responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal-SIM.
- **Art. 52.** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos alocados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município.
- **Art. 53.** O Município assegura que o pessoal técnico e auxiliar incumbidos da execução desta lei não terá quaisquer conflitos de interesses e terão carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo, data da expedição e validade.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Art. 54. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei priorizando a regulamentação para inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal que se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 16 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:D8FAE20A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.080 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Institui no âmbito do Município de Itaporanga a Política Municipal do Programa de Busca Ativa Escolar e o Programa de Recuperação das Aprendizagens para Estudantes da Educação Básica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1°, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Do Objeto e Princípios Gerais

- **Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Busca Ativa de Crianças e Adolescentes em idade própria para educação básica obrigatória, com os seguintes objetivos:
- I assegurar o acesso universal das crianças e adolescentes de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos à Educação Básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar e o ensino fundamental;
- II promover a cooperação entre os entes federados para garantir a frequência à escola das crianças e adolescentes que ela ainda não têm acesso ou que dela se evadiram;
- III promover a cooperação intersetorial das áreas do poder público relacionadas com a busca ativa das crianças e adolescentes para à frequência educação básica obrigatória, especialmente em razão do estado da pandemia;
- IV elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e abandono escolar;
- V diminuir a distorção idade-série.
- **Art. 2º** Fica criado e instituído o Programa de Recuperação das Aprendizagens, destinado a atender educandos da educação básica, objetivando:
- I recuperar as perdas de aprendizagem ocasionadas pelo fechamento das escolas devido a pandemia de covid-19;
- II oferecer oportunidades de aprendizagem para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola;
- III sanar dificuldades e lacunas de aprendizagem;
- IV alicerçar o processo de alfabetização;
- V promover a alfabetização e letramento na idade certa;
- VI melhorar o letramento, principalmente nas séries mais avançadas.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para a execução dos Programas.

CAPÍTULO II

Secão I

Programa de Busca Ativa

Art. 4° A política de busca ativa utilizará as seguintes estratégias:
 I – recenseamento anual das crianças e adolescentes na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;

II – formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente

III – elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa:

IV – formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso II, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas do município;

V – criação de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do município;

VI – identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

VII – utilização de instrumentos de tecnologia digital para acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;

VIII – sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam;

XI – adoção da Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI), como ferramenta de cooperação intersetorial das áreas do poder público.

Seção II

Programa de Recuperação das Aprendizagens

Art. 5° Devem ser priorizados, preferencialmente, dois componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa, por serem considerados de maior deficiência entre os estudantes brasileiros e por serem básicos para outras áreas do conhecimento.

Art. 6° A duração do Programa poderá abarcar vários períodos letivos, até o alcance de médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.

Art. 7° O tempo determinado ao Programa poderá ser computado como carga horária letiva desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos, dentro do mesmo semestre letivo.

Art. 8° Todos os alunos participarão das classes de recuperação, partindo do pressuposto da necessidade de reparar perdas de aprendizagem, em razão das escolas públicas na Paraíba terem fechado, sem oferta do ensino presencial, durante quatro semestres letivos.

Art. 9° O Programa poderá atender outros componentes do currículo básico além da Língua Portuguesa e Matemática, dependendo das necessidades de aprendizagens de cada etapa, sem prejuízo para a carga horária dos dois componentes básicos.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 10. Para o cumprimento do instituído na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos Programas, tais como:

 I – disponibilização de veículo, computadores e aparelho telefônico celular para a equipe do Programa Busca Ativa;

II – disponibilização de local apropriado para execução das atividades do Programa de Recuperação de Aprendizagens.

III – Designação de Fonoaudiólogo para dar suporte e orientação aos alunos com problemas na fala.

II – Designação de Profissionais Professores Alfabetizadores e Auxiliares de Professor para atendimento aos alunos inseridos no Programa de Recuperação de Aprendizagens;

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 12. As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga – PB, em 16 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:2CCB6CAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 688/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N° 1.053/2022 e os Termos do Processo Administrativo n° 231/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a servidora **JOSEANE RUFINO DA SILVA,** ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, Matrícula nº 3472, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A redução será em percentual de 40% (quarenta por cento), deduzida da Carga Horária da Servidora, não podendo resultar em uma Carga Horaria inferior a 20 horas semanais, nos termos que dispõe os arts. 1º e 2º da Lei nº 1.053 de 22 de julho de 2022 e § 1°, art. 229 da Lei Complementar nº 04/1996.

Art. 3º A redução da carga horária será aplicada de forma a assegurar a presença do servidor, diariamente, ao posto de trabalho, de acordo com o horários e jornada estabelecido pela Secretaria de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 17 de agosto de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:0EB99447

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, através do Prefeito Constitucional do Município, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO, embasado na solicitação inicial, no termo de referência contendo a respectiva justificativa técnica e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor da JOSÉ SILVINO EVANGELISTA. brasileiro, solteiro, autônimo, portador do RG nº 2.216.804-SSP/PB, e do CPF nº 024.178.724-63, no valor total de R\$ 59,832,44 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais guarenta e guatro centavos)., cujo objeto é a aquisição do imóvel situado (terreno urbano) com área de 486,68 m² (quatrocentos e oitenta e seis vírgula sessenta oito metros quadrados), localizado no limite com a Avenida Crizanto Pereira, no Loteamento Paullus, esquina com o corredor que vai para o Sitio Várzea do Saco, com as seguintes confrontações: ao NORTE, medindo 19,4672 metros, limitando-se com a Rua Crizanto Pereira; ao SUL, medindo 19,4672 metros, limitando-se com o corredor que vai para o Sitio Várzea do Saco; ao LESTE, medindo 25,00 metros, limitando-se com Jose Silvino Evangelista e a OESTE, medindo 25,00 metros, limitando-se com a Rua Crizanto.

Itaporanga - PB, 17 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:CCB59B8B

23

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 262/2023 OBJETO: Aquisição do imóvel situado (terreno urbano) com área de 486,68 m² (quatrocentos e oitenta e seis vírgula sessenta oito metros quadrados), localizado no limite com a Avenida Crizanto Pereira, no Loteamento Paullus, esquina com o corredor que vai para o Sitio Várzea do Saco, com as seguintes confrontações: ao NORTE, medindo 19,4672 metros, limitando-se com a Rua Crizanto Pereira; ao SUL, medindo 19,4672 metros, limitando-se com o corredor que vai para o Sitio Várzea do Saco; ao LESTE, medindo 25,00 metros, limitando-se com Jose Silvino Evangelista e a OESTE, medindo 25,00 metros, limitando-se com a Rua Crizanto

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: JOSÉ SILVINO EVANGELISTA, brasileiro, solteiro, autônimo, portador do RG nº 2.216.804-SSP/PB, e do CPF nº 024.178.724-63

VALOR TOTAL: R\$ 59,832,44 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 17/08/2023

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**42779829

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV000003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de som, compreendo mesa de som com 12 canais, caixa de som ativa e passiva e microfones de mesa e tribuna para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459 - R\$ 16.058,00.

Joca Claudino - PB, 17 de Agosto de 2023

GERALDO FEITOSA DE LIMA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de som, compreendo mesa de som com 12 canais, caixa de som ativa e passiva e microfones de mesa e tribuna para atender as necessidades da Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 17/08/2023.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de som, compreendo mesa de som com 12 canais, caixa de som ativa e passiva e microfones de mesa e tribuna para atender as

necessidades da Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: 01.010 CAMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000012 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00005/2023 - 17.08.23 - ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES 08892858459 - R\$ 16.058,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**2AFBEED9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC 3º TA TP 02 2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de campo de futebol na Vila Descoberta, Logradouro/PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00144/2022 - R F Serviçosde ConstruçãoCivil Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 19.07.23

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**F44DDCF0

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 018 2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de kit de Projetos Pedagógicos Educativo e esporte para uso no serviço de assistência social e CRAS do Município de Logradouro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 151.640.00.

Logradouro - PB, 17 de Agosto de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: C84894D2

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ADJUDICAÇÃO PP 018 2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Aquisição de kit de Projetos Pedagógicos Educativo e esporte para uso no serviço de assistência social e CRAS do Município de Logradouro; ADJUDICO o seu objeto a: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 151.640,00.

Logradouro - PB, 17 de Agosto de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**96677C13

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 018 2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kit de Projetos Pedagógicos Educativo e esporte para uso no serviço de assistência social e CRAS do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FMAS, CUSTEIO E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00120/2023 - 17.08.23 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 151.640,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E1CAEDD6

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT TP 04 2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para execução de pavimentação em paralelepípedos, das ruas Luiza Peixoto e Jacinto Lindolfo na Comunidade Campo Novo, Logradouro/PB, de acordo com o Convenio nº 0114/2022, firmado entre o Gov. do Estado da Paraíba e a PM de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, EMENDA IMPOSITIVA Nº 320/2022 "Convênio nº 0114/2022 e órgão Concedente, ou seja, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.". VIGÊNCIA: até 24/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00181/2022 - 24.11.22 - R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 244.526,20.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**256B894D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente (Administrativos e Hospitalar) para as diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/min do dia **04/09/2023**. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 17 de Agosto de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**C7B90C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do **extrato de resultado, extrato de adjudicação e extrato de homologação,** do Pregão Presencial Nº 00007/2023, que tem como objeto: Contratação de serviços para Liberação de sinal de provedor de internet e manutenção dos

equipamentos junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB. Dessa forma, onde se lê: "Julho". Leia-se: "Agosto".

Manaíra – PB, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**C76CE3BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA PORTARIA GAPRE Nº. 0319/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

PORTARIA GAPRE Nº. 0319/2021

Mataraca, 16 de agosto de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e considerando os termos da nº 2575-A/09 de 25 de março de 2009, que criou o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

 I – Nomear Os Membros Do Conselho Município De Saúde Do Munício De Mataraca, conforme indicação e representação a seguir discriminadas:

Representantes De Entidades De Usuários Do Sistema Único De Saúde:

Representantes Das Igrejas Evangélicas:

Titular: Midiã da Silva Freitas

Suplente: Marcilio Gonzaga da Silva

Representantes Do Associação De Uruba:

Titular: Luzia Cordeiro Da Silva Suplente: Mykaele Lopes Lins

Representantes Dos Sindicatos Dos Agricultores:

Titular: Antonia Silva De Lira Suplente: Armando José Dos Santos

Representantes De Barra Do Camaratuba e seguimento portador de necessidades especiais:

Titular: Fabiana Belarmino Casado Suplente: Josivaldo Ferreira Bezerra

Representantes Dos Trabalhadores De Saúde Municipal:

Representantes Dos Trabalhadores Municipais:

Titular: Falviano Souza da Costa Suplente: Edilton de Melo Delgado

Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente

Comunitários de Endemias:

Titular: Maria Da Guia Francisco Do Bomfim Suplente: Edna Maria De Araújo Rodrigues

Representantes prestadores do poder executivo:

Titular: Maria do Socorro Lopes Quaresma Suplente: Daniele Matias Rocha De Negreiros

Titular: Renata Rodrigues da Silva Suplente: Rosimere Araújo da Silva

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

KIVIA MARIA RODRIGUES

Secretária Executiva Do Conselho Municipal de Saúde

Publique-se.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:7DC7852C

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoas jurídicas para fornecimentos de Buffets, Coffee Breaks e Lanches para atender as Secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 17 de Agosto de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**78B4A8CC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS LOCALIZADA NA RUA GILMAR JOSÉ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recurso Proprio do Município de Mato Grosso Recursos da Proposta nº 11951.1310001/21-001 Emenda Parlamentar 39970002 Elemento de Despesa; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00080/2023 - 17.08.23 - DELLA CONSTRUCOES IMOBILIARIAS LTDA - R\$ 547.781,16

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:C72933BC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 734, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO
PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E
ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO, REGULAMENTADO
PELA IN RFB 1.234/2012, ALTERADA PELA IN RFB
2.145/2023 DO MUNICÍPIO DE MONTADAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 734, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, regulamentado pela IN RFB 1.234/2012, alterada PELA IN RFB 2.145/2023 do município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 158, I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do caput do art. 158 da Constituição Federal, de 1988, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2.897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Montadas, estado da Paraíba; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças acerca da necessidade de emissão de Decreto que regulamenta a retenção de Imposto de Renda para prestadores de serviços contratados pelo Município;

DECRETA:

- **Art.** 1° Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autarquias, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço contratado ou prestado, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda IR em observância ao disposto neste Decreto.
- **Art. 2º** Ficam obrigados, a partir da competência julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento ou disponibilização de bens e pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I – os órgãos da Administração Pública Municipal Direta; e
 II – as autarquias.

- **§ 1º.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da prestação de serviços, para entrega futura.
- § 2°. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços elencados no art. 4° da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.
- § 3°. Não será efetuada a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras, e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma, até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e os referidos documentos sejam emitidos pelas empresas já com o valor líquido da retenção.
- § 4°. Não será efetuada a retenção sobre os pagamentos de serviços de cartórios até que sejam realizadas as negociações e ajustes necessários e as cobranças já sejam emitidas com o valor líquido da retenção.
- § 5°. As negociações e ajustes necessários ao cumprimento do caput, referentes aos §§ 3° e 4°, devem ser finalizados até o dia 1° de janeiro de 2024.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.

Art. 4º Os prestadores de serviço deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, ficando a critério do órgão contratante, notificar o contratado do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º A vigência deste Decreto retroagirá ao dia 01 de julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023. 60º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo Código Identificador:0275F816

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 094, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - FÉRIAS -GUIBSON YURE RODRIGUES

PORTARIA Nº 094, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Guibson Yure Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **motorista**, categoria **D**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 309/2016 e matrícula nº 40913.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **01.09.2023** a **30.09.2023**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 132/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5F310FAE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DIRETOR ESCOLAR E DIRETOR ADJUNTO

PORTARIA Nº 03, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos,

 5° , \S 2° ; 53; 55; 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, ao definir no seu artigo 206, VI, a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e base da Educação Nacional, Art. 3°, VIII, que trata da gestão democrática do ensino público na forma desta lei e da legislação dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a meta nº 19, Lei nº 13.005/2014, que organiza o Plano Nacional de Educação e assegura a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas. Prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Interministerial de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, Resolução MEC/SEB nº 1, de 27 de julho de 2022, que "aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira e Remuneração para Magistério Público- PCCR, Lei Municipal nº 294/2001, que retrata do cargo em comissão de diretor escolar e Diretor Adjunto.

CONSIDERANDO do Decreto nº 700, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino do Município de Montadas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo designados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Diretor Escolar e Diretor Adjunto, do município de Montadas, estado da Paraíba.

I – presidente: Edcarla Veríssimo De Souza Costa;
 II – vice-presidente: Andrezza Farias Viana; e
 III - membro titular: Noyanne Rodrigues Dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**2951DB5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 56.945,78; LIV MED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.598,74; PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME - R\$ 81.629,00.

Monte Horebe - PB, 15 de Agosto de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:8459ADFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB; DESIGNO os servidores Milena Karen Tavares Nogueira, Secretária, como Gestora; e Daniel Dias de Almeida, Assistente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Monte Horebe - PB, 15 de Agosto de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -Prefeito

> Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:DA8A5999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Monte Horebe: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 10.302.3011.2026 MANUT. DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDI CAMENTOS 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENCÃO DA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 FARMACIA MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPALDE 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 10.302.3011.2027 MANUT.DO PSF P/FAMILIAS CARENT ES DO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00047/2023 - 15.08.23 -BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 56.945,78; CT N° 00048/2023 - 15.08.23 -LIV MED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 25.598,74; CT N° 00049/2023 - 15.08.23 - PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME - R\$ 81.629,00

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz **Código Identificador:**60C8F491

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.69/2023/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** <u>102/2023</u> <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 17/08/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ 00.412.020/0001-70; com valor de R\$ 74.060,24 (Setenta e quatro mil, sessenta reais e vinte e quatro centavos)-CT 102.3.01/2023; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, com valor de R\$ 127.978,40 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)- CT 102.3.02/2023.

Monteiro - PB, 17 de agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0512BEC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE0.10.69/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO N°. <u>102/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº0.10.69/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 17/08/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ 00.412.020/0001-70; com valor de R\$ 318.762,80 (trezentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) CT nº 102.2.01/2023; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, com o valor global de R\$ 391.661,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS).-CT Nº Nº 102.2.02/2023

Monteiro - PB, 17 de agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D9FA2EC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.69/2023/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO N°. <u>102/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 17/08/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ 00.412.020/0001-70; com valor de R\$ 174.918,72 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).-CT 102.1.01/2023; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, com valor de R\$ 246.967,60 (DUZENTOS E OUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)- CT 102.1.02/2023

Monteiro - PB, 17 de agosto de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**81F81E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.69/2023/001/002

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.69/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, *RESOLVE*, nos termos da

Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO <u>DE PREÇOS</u> do <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2023</u>. <u>PROCESSO</u> ADMINISTRATIVO: 102/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ 00.412.020/0001-70, o valor global de R\$ 599.496,40 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07, o valor global de R\$ 798.331,80 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 17 de agosto de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 15D524CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.69/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <u>HOMOLOGO</u> o resultado do <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.69/2023</u>, que tem por objeto o <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE</u>, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa:

PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ 00.412.020/0001-70, o valor global de R\$ 1.161.707,44 (um milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos);

SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, CNPJ 00.828.906/0001-07, o valor global de R\$ 1.059.944,72 (um milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

JR COMERCIO DE TILIDADES LTDA, CNPJ 35.044.590/0001-39, o valor global de R\$ 35.158,25 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 41.597.891/0001-92, o valor global de R\$ 5.474,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 130.159,46 (CENTO E TRINTA MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO homologa o valor de 1.193.561,30 (UM MILHÃO CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE homologa o valor de R\$ 658.685,52 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL homologa o valor de R\$ 279.878,13 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Valor total à ser homologado de R\$ 2.262.284,41 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 09 de agosto de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0C5B2071

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.69/2023/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>102/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 17/08/2024 a partir da data de PARTES CONTRATANTES: assinatura do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa PAPELARIA ROCHA LTDA, CNPJ 00.412.020/0001-70; com valor de R\$ 31.754,64 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).CT 102.0.01/2023; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, com valor de R\$ 31.724,80 (trinta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).- CT 102.0.02/2023

Monteiro - PB, 17 de agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 39EBD516

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de itens de enxoval de bebê, com o objetivo de suprir as necessidades do município de Nazarezinho-PB.

CONTRATADOS: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS, CNPJ: 13.806.931/0001-23, com o valor global de **R\$8.791,00 (oito mil, setecentos e noventa e um reais),** CT: 385/2023, DATA: 09/08/2023; WMG DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 40.579.382/0001-74, com o valor global de **R\$3.158,00 (três mil, cento e cinquenta e oito reais),** CT: 386/2023, DATA: 10/08/2023.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

MARCELO BATISTA VALE Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador: AB2229A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação – Cpl, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 05 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços remanescentes de Construção de Pátio de Eventos, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 17 de Agosto de 2023

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**14E18B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

DECISÃO - Tomada de Preços nº 002/2022

Considerando que em 18/08/2022 foi devidamente assinado contrato sob nº 013/2022 (fls. 724/726) com a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI – CNPJ sob nº 14.175.618/0001-05;

Considerando que em 19/08/2022 foi efetuada a ordem de serviço (fls. 728) com a referida Empresa;

Considerando que o prazo inicial de execução era de 03 (três) meses, ou seja, encerrava-se em 18/11/2022, todavia, foi realizado 1º termo aditivo prazo (fls. 736), cujo prazo iria se encerrar em 18/02/2023, prazo esse que não fui cumprido. No entanto, foi realizado 2º termo aditivo prazo (743), cujo prazo irá até 31/12/2023.

Considerando que existem nos autos TERMO DE ACORDO (Ata de Reunião) entre o representante legal da Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI – CNPJ sob nº 14.175.618/0001-05, Prefeito, Engenheiros e membros da CPL;

Considerando que restou encerrada, de forma amigável, a contratação acima narrada;

Considerando os fatos até o presente dia ocorridos;

NESTES TERMOS, SEM MAIORES DELONGAS, RESTA DECIDIDO:

Seja RESCINDIDO, de forma amigável, o Contrato nº 018/2022 com a Empresa CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI — CNPJ sob nº 14.175.618/0001-05 imediatamente;

<u>Seja EMPENHADO o saldo de medição com a referida Empresa</u> <u>para posterior pagamento, conforma relatório emitido pelo</u> <u>Engenheiro da Prefeitura Dr. Gustavo Augusto B. da Silva;</u>

<u>Seja aberto novo processo licitatório com os SERVIÇOS</u> <u>REMANESCENTES para conclusão da obra;</u>

Publique-se em meios oficiais.

Ouro Velho/PB, em 17 de agosto de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADAI	ES DR. EMERSSON VASCONCELOS FERREIRA	SILVA
Prefeito Municipal	Advogado	

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**0ED47C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Considerando requerimento juntado aos autos pela Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME;

Considerando Laudo do Engenheiro responsável pela fiscalização da obra:

Considerando que já foi realizado pagamentos para a Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME , estando essa Edilidade rigorosamente em dias com os pagamentos desta obra;

Considerando que a referida obra encontra-se paralisada há vários meses;

Neste sentido, só nos resta NOTIFICAR, a Empresa CONSTRUTORA GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ sob nº 17.644.916/0001-57), IMEDIATAMENTE, retomar os serviços ora contratados no prazo de 48 (quarenta e oito horas), sob pena de punição e medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive com aplicação de multa contratual, declaração de idoneidade, proibição de contrato com os poderes públicos e por se tratar de recurso federal, terá encaminhamento dos autos para Tribunal de Contas da União;

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 17 de agosto de 2023.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

DR. EMERSSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**9AAF932B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LAUDO ENGENHEIRO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005.2022

Em resposta ao ofício de **nº 002/2023** encaminhado a CPL do Município de Ouro Velho-PB, venho eu José Lopes de Lima Filho, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/CONFEA Nº 1817803549 fazer a defesa e esclarecimento a Construtora **GBN CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O objeto do contrato nº 0031/2022 que trata da implantação do sistema de abastecimento de água no Município de Ouro Velho. Onde esse sistema foi subdividido em sete localidades distintas sendo elas: sitio Panta Leão; Pitombeira; Lagoa seca; Oiteiros; Olhos d'agua; Raposas e Sanharó. Seguindo as orientações e demarcações do projeto, foi perfurado nesses locais um poço com profundidade de 50m. Porém como orientado pela Caixa econômica Federal, só deve ser medido o que tem funcionalidade e decretado no projeto especificamente no memorial descritivo da obra que um poço só terá viabilidade se sua vazão de mínima de for superior a 500l/h. O poço Lagoa Seca teve vazão de 1.107 l/h; Panta Leão teve vazão de 720 l/h; Raposas teve vazão de 1.440 l/h. Sanharó, Pitombeira, Olhos d'água, Oiteiros tiveram vazão inferior ou nem tiveram vazão, foi completamente falha sua perfuração.

Cabe ao Município seguir as orientações da Mandataria do convenio seguindo as boas práticas da engenharia e notificar a Empresa GBN que reinicie o mais breve a obra.

17 de agosto de 2023, Ouro Velho-PB

JOSÉ LOPES DE LIMA FILHO

Eng. Civil-Fiscal CREA-PB 22423-PB

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**7F129EF7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR EFEETIVO

PORTARIA Nº 099/2023-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o artigo 111°;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondente ao ciclo quinquenal entre 2010 e 2020 (Primeiro Decênio), com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público DARIO ALBUQUERQUE DO O, mat. Nº 0771-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Geografia, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2010 e 2020 (Primeiro Decênio), em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2°. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 01 desta portaria, por **180 (cento e oitenta)** dias, com início em 07/08/2023 e término em 03/02/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2023

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 17 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:37DFB652

GABINETE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0100/2023-GP

Dispõe sobre: Relotação de Servidor Público Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no artigo 46°;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o Servidor Sr. RADEMACIO SANTOS LIMA, mat. Nº 0403-1, estatutário do quadro do pessoal de provimentos efetivos deste município, ocupante do cargo de Garçom, lotado na Secretaria de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:5E84D4E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 198/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO para exercer a função de GESTOR do contrato 198/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Verticaliza Construções e Serviços EIRELI.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) SEVERINO MARÇAL JÚNIOR para exercer a função de FISCAL do contrato 198/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Verticaliza Construções e Serviços EIRELI.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) CLERISTON DE ARAÚJO MENDES para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 198/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BC732BAB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 197/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JÚNIA CARLA DE A. PEREIRA para exercer a função de GESTOR do contrato 197/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Helder de Lima Viana.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) CLERISTON DE ARAÚJO MENDES para exercer a função de FISCAL do contrato 197/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Helder de Lima Viana.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 197/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7BE8A54F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 199/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ADÉLIA DANIELLE DANTAS DE ARAÚJO para exercer a função de GESTOR do contrato 199/2023, celebrado entre o Município de Picuí e LRF Distribuidora Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) EMERSON RICHARDSON DA SILVA MEDEIROS para exercer a função de FISCAL do contrato 199/2023, celebrado entre o Município de Picuí e LRF Distribuidora Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) MARIA DA GUIA LUCENA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 199/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 200/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCISCA LEUDA DE MACEDO DANTAS para exercer a função de GESTOR do contrato 200/2023, celebrado entre o Município de Picuí e GQS Eletros e Equipamentos Ltda EPP.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) LUCAS SILVA DANTAS para exercer a função de FISCAL do contrato 200/2023, celebrado entre o Município de Picuí e GQS Eletros e Equipamentos Ltda EPP.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) KEILES LUCENA DE MACEDO para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 200/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AFD2B56B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 201/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARIA DOROTEIA DOS SANTOS para exercer a função de GESTOR do contrato 201/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) REJANE MIRANDA DOS SANTOS para exercer a função de FISCAL do contrato 201/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Dantas Eletromóveis e Equipamentos Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 201/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BAD070B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 202/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS para exercer a função de GESTOR do contrato 202/2023, celebrado entre o Município de Picuí e ACC Comercial e Soluções Ltda

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) WALLYSSON BRUNO MACEDO BARROS para exercer a função de FISCAL do contrato 202/2023, celebrado entre o Município de Picuí e ACC Comercial e Soluções Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) MÁRCIO RENATO FARIAS DE BARROS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 202/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CB4D3C43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 203/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDREZA AGDA DANTAS SILVA para exercer a função de GESTOR do contrato 203/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque - ME.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) ANGÉLICA FERREIRA BARROS para exercer a função de FISCAL do contrato 203/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Thomas José Beltrão de Araújo Albuquerque - ME.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 203/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 32A1DFA4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 180/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 204/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CÉLIA MARIA DOS SANTOS DANTAS para exercer a função de GESTOR do contrato 204/2023, celebrado entre o Município de Picuí e A J P de Souza & Cia Comércio Atacadista Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para exercer a função de FISCAL do contrato 204/2023, celebrado entre o Município de Picuí e A J P de Souza & Cia Comércio Atacadista Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 204/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**DF1E38B7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino — Centro Administrativo, 348 — Monte Santo — Picuí — PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ELETRONICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE

FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 11 de agosto de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D1339F82

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A LOCAÇÃO HORAS MÁQUINAS PESADAS: RETRO ESCAVADEIRA. MOTONIVELADORA CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMÓ DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. Epmp.cpl@picui.pb.gov.br. www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 11 de agosto de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A3EB9DDD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A CPL da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 001/2023 de 02/01/2023, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia 21/08/2023 às 10:00hs no local abaixo consignado. Mais informações no Departamento de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 17 de agosto de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:6A728169

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 002/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de radiodifusão em frequência FM, para divulgações, campanhas e propagandas Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RÁDIO PRINCESA ISABEL LTDA - R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Princesa Isabel - PB, 10 de agosto de 2023

EDINALDO DE MELO

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de radiodifusão em frequência FM, para divulgações, campanhas e propagandas Câmara Municipal de Princesa Isabel/PB, conforme especificações contidas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 30001/2022. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 01.00 MUNICIPAL 01.031.2008.2001 (MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL) 500 (Recursos Ordinários) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 30/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e J RÁDIO PRINCESA ISABEL LTDA - R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Princesa Isabel - PB, 11 de agosto de 2023

EDINALDO DE MELO

Presidente da Câmara

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:D3E660F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA COTAÇÃO ADICIONAL DISPENSA 042/2023

DISPENSA Nº 042/2023

RESULTADO DA COTAÇÃO ADICIONAL

O MUNICÌPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, a empresa vencedora da cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.999.688/0001-26, situada na rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, cep 58.732-000, no valor de R\$ 42.552,16 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

O vencedor deverá assinar o respectivo contrato no setor de licitação da Prefeitura Municipal ou requerer que seja enviado por e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br no prazo de 03 dias úteis.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 17 de agosto de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Contratação

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**64D79335

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 042 2023

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.999.688/0001-26, situada na rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas/PB, cep 58.732-000.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.552,16 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 17 de agosto de 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**309A00B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médicos-hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo Federal. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00125/2023 - 14.08.23 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R\$ 1.750,00; CT Nº 00126/2023 - 14.08.23 -EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.627,00; CT Nº 00127/2023 - 14.08.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.156,50; CT Nº 00128/2023 - 14.08.23 - GOLDENPLUS -E MEDICAMENTOS PRODUTOS COMÉRCIO DE HOSPITALARES LTDA. - R\$ 11.703,50; CT N° 00129/2023 14.08.23 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 48.708,50; CT Nº 00130/2023 - 14.08.23 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.700,00; CT Nº 00131/2023 14.08.23 - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 85.869,60; **CT Nº 00132/2023** - 14.08.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.727,00; CT Nº **00133/2023** - 14.08.23 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 11.271,00; CT Nº 00134/2023 - 14.08.23 - MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA R\$ 14.472,00; **CT N° 00135/2023** - 14.08.23 - NNMED ISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO, MEDICAMENTOS - R\$ 3.130,00; CT Nº 00136/2023 - 14.08.23 -ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.009,20; CT N° 00137/2023 14.08.23 - ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA - R\$ 45.944,02; CT N° 00138/2023 - 14.08.23 - ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - R\$ 1.546,80; **CT N° 00139/2023** - 14.08.23 TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.063.60.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**4AB9A6E9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 01/2023. LICITANTES CONSTRUÇÕES **HABILITADOS**: PRIIME EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, por atenderem às exigências do edital. **LICITANTES INABILITADOS**: PILAR EMPRENDIMENTOS EIRELI, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PAIXÃO NTC CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA, E CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA, JRD CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA, por não atenderem às exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/08/2023, às 10:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão

Permanente de Licitação, Rua Joaquim Queiroga de Assis, S/N - Centro, São Domingos – PB. no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Domingos-PB, 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**E25E1FB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães, bolos e biscoitos, de forma parcelada, destinados a manutenção de diversas secretarias do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 31/08/2023, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 17 de agosto de 2023.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**FDA76FDA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 33/2023

CONTRATO Nº 214/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: SUPERMERCADOS MAIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00214/2022, com acréscimo de R\$ 37.570,40, totalizando o valor R\$ 187.852,00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 15 de agosto de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**3A3A0981

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2023

CONTRATO Nº 211/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00211/2022, com acréscimo de R\$ 33.881,25, totalizando o valor R\$ 169.406,25.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 15 de agosto de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: 6185F996

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Republicado por incorreção

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Assistência e de Educação e Cultura do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R\$ 119.562.58.

São Domingos - PB, 08 de Agosto de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**5F48F18D

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2023

Republicado por incorreção

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Assistência e de Educação e Cultura do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2023. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2016 - DISTRIBUICAO DE KIT ESCOLAR 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **ENSINO FUNDAMENTAL** 20600.12.361.1061.2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO 20600.12.365.1061.2081 SALÁRIO MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNANDA 20600.12.361.1061.2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.13.392.1040.2082 MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 08/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00154/2023 - 08.08.23 - PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - R\$ 119.562,58.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**ED0C9B13

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00034/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANGELA MARIA DE LIMA - R\$ 261.550,00; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 85.580,00.

São Domingos - PB, 01 de Agosto de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**DF82621A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Assistência e de Educação e Cultura do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. DOTAÇÃO: 20.400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20400.04.128.2002.1001 - TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.128.2002.1047 - CAPACITACAO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA EDUCA 20600.12.361.1061.2011 -MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2061 -MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2096 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2099 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2104 – MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2136 FORMAÇÃO **PELA** 20600.12.361.1061.2137 – PROGRAMA INTEGRA EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2139 – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 20600.12.361.1061.2140 - PROGRAMA BRASIL NA ESCOLA 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE E CULTURA 20600.12.365.1061.2086 EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS 20600.12.365.1061.2094 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 20600.12.365.1061.2095 -PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 20600.12.366.1061.2050 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2087 - PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 20600.12.366.1061.2098 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 20600.12.367.1061.2113 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO **ESCOLAR** AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE PRÉ ESCOLA 20600.12.367.1061.2115 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE 20600.12.367.1061.2125 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - AEE FUN 20600.12.367.1061.2126 -MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 20600.12.367.1061.2127 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL - PRÉ ESC 20600.13.392.1040.2023 -MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** ARTISTICAS CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 BIBLIOTECA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE 21000.08.122.2002.2040 ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 01/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00155/2023 - 01.08.23 - ANGELA MARIA DE LIMA - R\$ 261.550,00; CT N° 00156/2023 - 01.08.23 - R\$ 85.580,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**1066926B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2022, CONTRATO N° 00397/2022

CONTRATADO: QUEIROGA & ABRANTES LTDA; CNPJ nº 07.716.548/0001-81

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: O prazo do contrato prorroga até 01/09/2024, a contar de 01/09/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei n° 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 01/09/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**30319907

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PS 021/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2023

Processo Seletivo n.°. 021/2023

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 01 de agosto do ano de 2023, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 021/2023, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Antonio Carlos de Brito Gouveia	Fisioterapeuta	CPF: 095.737.734 - 95

São João do Tigre (PB), em 17 de agosto de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**9FF47831

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PSS 021/2023

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 004/2023 Processo Seletivo Simplificado N.º. 021/2023 Resultado da Análise Curricular

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 021/2023, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 01 de agosto do ano de 2023 e suas alterações posteriores:

Função: Fi	Função: Fisioterapeuta (Código 001)											
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:									
01ª	Antonio Carlos de Brito Gouveia	CPF: 095.737.734 - 95	75,0 (Classificado)									

São João do Tigre (PB), em 17 de agosto de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:7EF722D6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 034/2023

Ref. Processo Administrativo nº 077/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Assunto: Contratação direta dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de plano de recuperação de área degradada (PRAD) por lixões.

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa CONSUAMB - CONSULTORIA, ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (CNPJ n° 30.607.401/0001-75), no valor global de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993, a Contratação dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de plano de recuperação de área degradada (PRAD) por lixões, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**254B6B74

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 – DISPENSA Nº
034/2023

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 — DISPENSA Nº 034/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: CONSUAMB - CONSULTORIA, ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (CNPJ n° 30.607.401/0001-75); OBJETO: execução dos serviços de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de plano de recuperação de área degradada (PRAD) por lixões; PRAZO PARA EXECUÇÃO: trinta (30) dias contados do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, I.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**86FA018C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL Edital n.º. 0002/2023 2º chamada (Processo Administrativo CEPS n.º. 0002/2023)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal — Processo nº 002/2023, torna público a convocação para contratação da seguinte candidata aprovada, a qual deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração até dia 18 a 22 de agosto de 2023, das 08h00min às 13h00min, munida da documentação comprobatória dos requisitos estabelecidos no item "X" do Edital 002/2023 2ª chamada.

CARGO: Professor- Língua portuguesa (a) – (Código 101)									
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO						
Eveline da Silva Bezerra	CPF: 072.434.314-88	72,5 pontos	2º classificado						

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 17 de agosto de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:27CDFA4A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00022/2022 - Comercial Cirugica Rioclarense Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias.. CT Nº 00024/2022 - Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. CT Nº 00026/2022 - Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 20.07.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**60D840C3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; O seguinte licitante foi arrematante de item no referido pregão, contudo, ao ser convocado para assinatura do contrato não se apresentou para assinatura em tempo hábil.

THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425 (ITEM 1). - **R\$ 16.000,00**

Informa-se que ao abrir os envelopes de documentação das seguintes empresas, melhores colocadas no item 1, obteve-se o seguinte resultado:

JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - **INABILITADO NOS ITENS 9.2.7**; **9.2.8**.

R S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - INABILITADO NO ITEM 9.2.8.

CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - ${f HABILITADO}$

Sendo assim, convoca-se a empresa CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA no prazo de 25 de Agosto de 2023 às 13:00, para apresentar veículo que cumpra as especificações expressas, para que se comprove-se que conseguem executar tal serviço e assinar contrato, com o valor homologado de R\$ 16.000,00.

Soledade - PB, 17 de Agosto de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA Pregoeiro

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**808F2D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 299/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao senhor, **Francisco das Chagas Souto Tavares**, sob matrícula n**º 1462**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 01/08/2023 a 16/08/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/2020/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:88C3563F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 300/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao senhor, **Francisco das Chagas Souto Tavares**, sob matrícula n**º 1462**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 17/08/2023 a 06/09/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:0090B263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 301/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Manoela da Silva Santos, sob matrícula nº 4237, ocupante do cargo de Monitor, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 06.08.2023 a 04.12.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 17 de agosto de 2023

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**513C2DA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -LC123: Não - Documento 02.977.362/0001-62

Valor Global: **R\$ 86.981,60**

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40

Valor Global: **R\$ 1.240,00**

3 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: **R\$ 1.300,00**

- 4 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: R\$ 7.218,00
- 5 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento03.246.587/0001-01 Valor Global: R\$ 2.250.00
- 6 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 Valor Global: R\$ 516,00

 ${\bf A}$ relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 04 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:D63DF6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -

LC123: Não - Documento 02.977.362/0001-62

Valor Global: **R\$ 86.981,60**

2 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.674.752/0001-40

Valor Global: **R\$ 1.240,00**

3 - Drogafonte Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26

Valor Global: R\$ 1.300,00

- 4 Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 70.104.344/0001-26 Valor Global: R\$ 7.218,00
- 5 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento03.246.587/0001-01 Valor Global: R\$ 2.250,00

6 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 Valor Global: R\$ 516.00

Taperoá – PB, 04 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:7918B841

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - JXR BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.952.212/0002-46 Valor Global:R\$ 46.800,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 08 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**9A34663F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - JXR BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.952.212/0002- 46 Valor Global: R\$ 46.800.00

Taperoá – PB, 08 de agosto de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:64DFBEB5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 00012/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 00012/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa de Construção Civil para Reforma de Diversas Escolas do Município de Uiraúna, com Utilização de 3 Frentes de Trabalho Simultaneamente, Conforme Projeto Básico Conforme Projeto Básico, seguindo rigorosamente o cronograma físicofinanceiro..

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar a julgamento de recurso administrativo impetrado pelas empresas: JOSE URIAS FILHO EIRELLE, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Sitio Volta, Zona Rural de Lavras da Mangabeira - CE, inscrito no CNPJ n.º 05.736.096/0001-74. Do pedido: Justificando que a sua inabilitação ocorreu após uma decisão ilegal e hostilizada dessa referida Comissão. Da analise e julgamento dos referidos recursos a CPL em conjunto a Assessoria Jurídica, sendo a decisão ratificada pela Excelentíssima Srª Prefeita, profere a seguinte decisão: Por todo o exposto, julga IMPROCEDENTE, na síntese dessa decisão prevaleceu que o edital é a Lei do presente certame e que deve ser cumprido rigorosamente, com relação ao item 8.2.4 o ato constitutivo (contrato social da empresa) o mesmo veio verdadeiramente incompleto, o item 8.2.10 declaração de reserva de cargos para deficientes não foi apresentada pela empresa, o que por si, já gera a inabilitação e impedimento de participação na licitação, conforme diz o edital, já no item 8.2.13 comprovação de regularidade, citando novamente o edital em questão, nele é expresso que é

obrigatório o registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos, inscrições essas que não foram apresentadas de todos os responsáveis técnicos. Considerando que foi observado o prazo de contrarrazões e não havendo impetração de contrarrazões. Na oportunidade informa que a sessão para abertura dos envelopes de propostas marcada fica marcado para o dia **22 de agosto de 2023, ás 14:00**, na sala da CPL no endereço: RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO- UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas. Maiores informações na sala da CPL.

UIRAÚNA-PB, 17 de AGOSTO de 2023.

RIKELMY BARBOSA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: 80BA15C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - DISP 0027 2021 CONTRATO N 00166 2021

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Nº. CONTRATO Nº 00166/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE

OLIVEIRA INFORMATICA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET EM LINK DEDICADO ABRANGENDO A TOTALIDADE DE 1.550 MEGABITS MENSAL, DE FORMA CONTÍNUA E ILIMITADA, DISTRIBUÍDO PARA DIVERSOS PONTOS Á CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

DATA DO CONTRATO: 17/06/2021

VIGÊNCIA: 17/06/2022

1º ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 17/06/2023.

2º ADITIVADO POR 60 (SESSENTA) DIAS - PERIODO DE VIGÊNCIA 17/08/2023

3º ADITIVADO POR 10 (DEZ) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 17/06/2024

Uiraúna-PB, 17 de agosto de 2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**E0FB165D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA 2º COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público o resultado da Fase Proposta de Preço/Habilitação, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DA COLEÇÃO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL, COMPOSTO POR 5 (CINCO) LIVROS DIDÁTICOS COM PLATAFORMA DIGITAL, DA EDITORA EUREKA (OU COLEÇÃO SEMELHANTE), PARA SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Considerando o não adimplemento do item 12.12 do instrumento convocatório. Passa a informar: Empresas inabilitadas:

GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ nº 44.540.421/0001-80; INSPIRE SOLUCOES COMERCIAIS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ nº 45.314.235/0001-96; Sendo assim convoca a empresa: Empresa habilitada: MM COMERCIO DE LIVROS E NEGOCIOS LTDA CNPJ nº 35.783.218/0001-44 - 2ª colocada, para que em até 03 (três) dias uteis para o envio das amostras, a partir desta publicação para o cumprimento do item 12.12 do instrumento convocatório, para os seus respectivos itens arrematados. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias no endereço supracitado. cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 16 de Agosto de 2023

AMANDA ALVES DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**238973F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 30 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: **PORTAL** DF. TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portal decompraspublic as.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Agosto de 2023

AMANDA ALVES DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**0D4A7E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO EDITAL, DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA Α MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 14:00 horas do dia 11 de Setembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Silveira, 7 -Centro - Salgado de São Felix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Agosto de 2023

AMANDA ALVES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**3B8767A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **ATENDER MATERIAIS** ODONTOLÓGICOS **PARA** DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Ecpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: **PORTAL** TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 17 de Agosto de 2023

AMANDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante

Código Identificador:5F47AA61

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00015/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI - R\$ 236.200,00; JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 425.300,00.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Agosto de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI - R\$ 236.200,00; JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 425.300,00.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Agosto de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	VENCEDOR: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI									
CNPJ: 18	CNPJ: 18.602.104/0001-31									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
1	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 600MM – COMPRIMENTO ÚTIL MINIMO L = 1000 MM		UNID	200	180,00	36.000,00				
2	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 800MM – COMPRIMENTO ÚTIL MINIMO L = 1000 MMM		UND	200	399,00	79.800,00				
3	TUBO DE CONCRETO DE SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS DN 1000MM – COMPRIMENTO ÚTIL MINIMO L = 1000 MMM		UNID	200	499,00	99.800,00				
13	POSTE DE CONCRETO 150/7MT		UND	20	550,00	11.000,00				
16	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIÇADA (LAJOTAS + VIGOTAS) VÃO ATÉ 6,00M (SEM COLOCAÇÃO) M2 200 48,00									
TOTAL						236.200,00				

VENCE	VENCEDOR: JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA									
CNPJ: 23	CNPJ: 23.245.960/0001-17									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
4	GUIA DE MEIO FIO – RETO – PADRAO SUDECAP (TIPO A $80X30X12)$ FCK MIN 20 MPA (TIPO A $80X30X12)$; FCK MIN 20 MPA		UNID	5000	17,90	89.500,00				
5	GUIA DE MEIO FIO – ACABAMENTO LISO – (TIPO A 80X30X12, 7X12)		UNID	2000	17,90	35.800,00				
6	PISO INTERTRAVADO PRENSADO COR NATURAL 06X10X20 CM		M ²	1000	40,00	40.000,00				
7	PISO INTERTRAVADO DORMIDO COR NATURAL 06X10X20 CM		M ²	1000	42,00	42.000,00				
8	PISO SEXTAVADO COR NATURAL 25X25X06 CM		M ²	1000	40,00	40.000,00				
15	15 PEDRA PARALELEPIPEDO CALCARIA MILHEIRO 200 890,00									
TOTAL	TOTAL									

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI.

CNPJ: 18.602.104/0001-31. Item(s): 1 - 2 - 3 - 13 - 16.

Valor: R\$ 236.200,00.

- JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 23.245.960/0001-17. Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 15. Valor: R\$ 425.300,00.

45

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Agosto de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO DE CONCRETO SIMPLES E MATERIAL PÉTREOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECREARIA DE INFRAESTRUTURA 339030000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00311/2023 - 17.08.23 - JK PRÉ MOLDADOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 425.300,00; CT Nº 00312/2023 - 17.08.23 - ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO EIRELI - R\$ 236.200,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:F059FA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 00024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

	OOR: FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME					
C NPJ: 0	8.901.535/0001-45					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 20		UN	300	0,90	270,00
4	ADESIVIO PVC 17 GR PULVITEC		UN	300	1,90	570,00
6	ARAME FARPADO GIR 1,6MM 250M 20,4 KG ROLO		kg	100	240,00	24.000,00
10	ARAME GALVANIZADO 18		kg	300	23,80	7.140,00
13	ARGAMASSA 15KG ITATIUNGA		UN	500	12,80	6.400,00
23	BOBINA ZINCO 70CM CHAPA 26		kg	200	11,50	2.300,00
25	BOTINAS MINEIRA N 38		UN	200	55,00	11.000,00
27	BOTINAS MINEIRA N 41		UN	200	45,00	9.000,00
31	BOTINAS SOLADO PNEU 42		UN	200	46,00	9.200,00
32	BRAÇO AL TEMPO		UN	200	49,00	9.800,00
34	BRITA 2		METRO	400	155,00	62.000,00
38	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA		UN	200	6,20	1.240,00
4 1	BUCHA RED 50X40 ESGOTO		UN	500	1,45	725,00
42	BUCHA RED 75X50		UN	500	6,70	3.350,00
46	CADEADO E- 30MM		UN	150	24,50	3.675,00
51	CAIXA DE POLIETILENO 2000L C/TAMPA		UN	20	1.250,00	25.000,00
52	CAIXA DE POLIETILENO 3000L C/ TAMPA		UN	20	2.090,00	41.800,00
54	CAIXA DESCARGA 9 LITROS (ASTRA)		UN	100	41,00	4.100,00
59	CANALETA ROMAZI 2M BR C/ FITA		UN	200	7,80	1.560,00
50	CAPACETE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL		UN	100	16,00	1.600,00
52	CAVADEIRA		UN	20	58,00	1.160,00
53	CERAMICA		M ²	2000	27,00	54.000,00
64	CHIBANCA		UN	40	55,00	2.200,00
59	COLUNA DE AÇO P/CC ARM 10MM (3/8) 6M		UN	250	105,00	26.250,00
72	DISCO PARA SERRALHEIRO		UN	400	2,90	1.160,00
78	FECHADURA INTERNA POP LINE CRONADA (SOPRANO)		UN	150	40,00	6.000,00
81	GESSO		kg	1000	1,44	1.440,00
82	INTERRUPTOR INTERNO DE UMA SESSAO		UN	500	6,00	3.000,00
85	JOELHO 90 ESGOTO 50 MM (KRONA)		UN	500	1,40	700,00
89	LAVATORIO P/ COL. 47 X 38,5 (BRANCO - CELITE)		UN	120	99,00	11.880,00
91	LIXA DE FERRO		UN	1000	3,00	3.000,00
92	LIXA DE MADEIRA		UN	1000	1,00	1.000,00
93	LIXA DE MASSA 100 (TIGRE)		UN	1000	0,95	950,00
94	LIXA DE MASSA 80 (TIGRE)		UN	1000	1,00	1.000,00
98	LUVA LATEX		UN	1000	4,40	4.400,00
101	LUVA SOLD. 25 LISA		UN	1000	0,20	200,00
107	MANGUEIRA PRETA 1 X 2,00 C/ 100 MT		UN	150	300,00	45.000,00
111	MASCARA RESPIRATORIA C/ FILTRO		UN	3000	3,70	11.100,00
112	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LT		UN	300	27,00	8.100,00

113	MASSA CORRIDA ACRILICO 25 KG		UN	400	96,00	38.400,00
118	PA QUADRADA		UN	100	38,00	3.800,00
122	PORTA PRENSADA 2.10X60		UN	150	155,00	23.250,00
129	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM		UN	180	7,15	1.287,00
135	SELADOR ACRILICO GL BRANCO 3,8L		UN	500	26,40	13.200,00
136	SILICONE 280G		UN	200	18,00	3.600,00
139	SUPERCAL REFINADO 5KG		UN	500	9,80	4.900,00
141	TE ESGOTO 100MM (PLASTUBOS)		UN	500	11,50	5.750,00
143	TE ESGOTO 50MM (PLASTUBOS)		UN	500	4,45	2.225,00
145	TELHA COLONIAL MAROMBADA TIPO RUSSAS		UN	50000	0,59	29.500,00
147	TINTA ACRILICO 18L		UN	300	134,00	40.200,00
155	TORNEIRA P/LAVATORIO		UN	100	10,90	1.090,00
160	TUBO ESGOTO PVC PLASTUBOS 40MM 6M		UN	250	38,00	9.500,00
161	TUBO ESGOTO PVC PLASTUBOS 50MM 6M		UN	250	30,00	7.500,00
162	TUBO ESGOTO PVC PLASTUBOS 75MM 6M		UN	250	75,00	18.750,00
163	TUBO P/ AGUA PLASTUBOS CL 32MM 6M		UN	250	45,00	11.250,00
164	TUBO P/AGUA PLATUBOS CL 25MM 6M		UN	500	12,00	6.000,00
170	VERGALHÃO 1/2		UN	500	118,00	59.000,00
TOTA	L L	•	-	-	-	686.472,00

	DOR: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS					
	0.690.638/0001-55	T		T	1	1
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ADESIVO PVC 75GR- PULVITEC	PULVITEC	UN	300	2,29	687,00
	AGUA RAZ SOLVENTE 900ML	NATRIELLI	L	300	9,09	2.727,00
	ARAME FARPADO GIR 1,6MM 500M GERDAU 61,8 KG ROLO	GERDAU	kg	100	313,23	31.323,00
1	ARAME RECOZIDO GERDAU 18 (1,25 M ROLO 1KG)	GERDAU	kg	300	11,75	3.525,00
4	ARGAMASSA C/ 20KG	QUARZOLIT	UN	500	7,88	3.940,00
3	BALDE PRETO P CONSTRUCAO 12L	INPLAST	UN	50	4,42	221,00
2	BOBINA DE ZINCO 80 CM	CEDISA	kg	200	11,60	2.320,00
5	BROCA DE ACO RAPIDA	IRWIN	UN	100	6,09	609,00
)	BUCHA RED 100X75	AMANCO	UN	500	3,57	1.785,00
3	CABO DE MADEIRA P/ CHIBANCA	PLASTURBOS	UN	100	6,22	622,00
5	CADEADO E- 40MM	PADO	UN	150	23,36	3.504,00
ó	CAIXA SINFONADA BRANCA	KRONA	UN	180	5,78	1.040,40
5	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO	HERC	UN	180	4,02	723,60
0	COLUNA DE AÇO P/CC ARM 8MM (5/16) 6M	GERDAU	UN	250	79,75	19.937,50
5	ESMALTE SINTETICO 3.6	IQUINE	UN	300	41,54	12.462,00
)	FURADEIRA DE IMPACTO	BOSCH	UN	20	150,44	3.008,80
1	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	FORTLEV	UN	500	2,62	1.310,00
5	JOELHO SOLD PVC 20MM 90G (KRONA)	PLASTURBOS	UN	500	0,15	75,00
7	JOELHO SOLD PVC 25MM 90G (KRONA)	CORPLASTIK	UN	400	0,20	80,00
)	LIXA DE MASSA	TIGRE	UN	1000	0,48	480,00
9	LUVA PVS PIGMENTADA TRICOTADA 4 FIOS	PLASTICOR	UN	1000	1,43	1.430,00
00	LUVA SOLD. 20 LISA	FORTLEV	UN	1000	0,16	160,00
02	MADEIRA SERRADO EM CAIBRO	MAÇARANDUBA	M³	100	391,78	39.178,00
03	MADEIRA SERRADO EM RIPA	MAÇARANDUBA	M³	100	391,78	39.178,00
)5	MADEIRITO PRETO	GUARANI	UN	500	38,89	19.445,00
06	MALHA POP 2X3M 20X20	GERDAU	UN	200	31,00	6.200,00
24	PREGOS PARA CAIBRO	GERDAU	kg	200	13,20	2.640,00
26	PREGOS PARA RIPA	GERDAU	kg	200	13,39	2.678,00
28	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	KRONA	UN	180	3,16	568,80
31	REJUNTE	ITATIUNGA	kg	1000	4,38	4.380,00
33	ROLO P/ PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	300	6,20	1.860,00
10	TB ESGOTO PVC PLASTUBOS 100MM 6M	PLASTILIT	UN	500	53,82	26.910,00
14	TELHA BRASILITE 4MM 2,44X0,50 (FIBROTEX)	FIBROTEX	UN	1000	17,77	17.770,00
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	IQUINE	UN	250	40,93	10.232,50
50	TINTA LATEX INTERNA 3,6	HIDRACOR	UN	250	14,43	3.607,50
56	TRELIÇA GERDAU 6/4,2/4,2/ 6M 1058	GERDAU	UN	600	19,07	11.442,00
58	TUBO 20MM SOLDAVEL	PLASTURBOS	UN	1000	9,76	9.760,00
59	TUBO ESGOTO PVC PLASTUBOS 150MM 6M	PLASTURBOS	UN	300	155,00	46.500,00
57	VEDA ROSCA	POLYFITA	UN	200	1,04	208,00
59	VERGALÃO CA60 4,2MM GERDAU	GERDAU	UN	700	6,61	4.627,00
72	VERGALHÃO 3/8	GERDAU	UN	700	34,45	24.115,00
74	VERGALHÃO CA50 5MM GERDAU	GERDAU	UN	700	10.52	7.364,00
OTAL		ODAD.10	1		,02	370.634,10

VENCEI	OOR: SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA					
CNPJ: 0	2.995.178/0001-45					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE 50	PLASTUBO	UN	300	23,00	6.900,00
)	ARAME GALVANIZADO 12	GARDAU	kg	300	24,00	7.200,00
15	ASSENTO SOFT	ITUTINGA	UN	100	24,50	2.450,00
19	BARRA CANALETA 2X10X2	ASTRA	UN	300	9,00	2.700,00
21	BLOCO 08 FUROS	LOGASA	UND	100000	0,55	55.000,00
26	BOTINAS MINEIRA N 40	PROPRIA	UN	200	46,00	9.200,00
28	BOTINAS MINEIRA N 42	GERDAU	UN	200	46,00	9.200,00
30	BOTINAS SOLADO PNEU 40	PROPRIA	UN	200	48,00	9.600,00
35	BRITA 3	PROPRIA	METRO	400	160,00	64.000,00
39	BUCHA P/ FIXACAO 8	PROPRIA	UN	500	0,18	90,00
14	CABO PARA ENXADA 1,50MT EXPORTROMANT	ATLAS	UN	150	13,50	2.025,00
19	CAIXA DE PLÁSTICO DE EMBUTIR 4X2	TRAMONTINA	UN	500	1,39	695,00
53	CAIXA DE POLIETILENO 500L C/ TAMPA	PADO	UN	50	178,50	8.925,00
58	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MAO	FORTLEVE	UN	100	22,00	2.200,00
51	CARRINHO DE MAO 60 LT	ASTRA	UN	50	214,00	10.700,00
57	CIMENTO COLA INT CINZA AC1 20KG	WARKER	UN	1000	9,99	9.990,00
58	CISCADOR	FICHER	UN	100	34,90	3.490,00
71	COLUNA P/LAV SAV (BRANCA) CELITE	SERBRAZ	UN	120	104,00	12.480,00

76	ESMALTE SINTETICO 900 ML	TRAMONTINA	UN	300	28,00	8.400,00
79	FORRA DE MADEIRA	GERDAU	UN	180	100,00	18.000,00
33	INTERRUPTOR MAIS TOMADA 2P+T	TRAMONTINA	UN	500	10,90	5.450,00
97	LUVA 25X3/4 ROSC	TRAMONTINA	UN	1000	1,90	1.900,00
14	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	PROPRIA	UN	500	31,90	15.950,00
15	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LT	GERDAU	UN	300	18,00	5.400,00
19	PAFLON DE 1 BOCAL	TRAMONTINA	UN	300	3,90	1.170,00
21	PORTA PRENSADA 2,10X70	HIPER COR	UN	150	139,50	20.925,00
30	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	KDK	UN	180	12,00	2.160,00
32	RODÍZIO DE SILICONE COM TRAVA DE 50MM	GERDAU	UN	600	11,00	6.600,00
34	SELADOR ACRILICO BALDE 15L BCO	ROMA	UN	500	80,00	40.000,00
37	SILICONE 50G	ROMA	UN	200	6,50	1.300,00
38	SUPERCAL REFINADO 10KG	ROMA	UN	500	19,90	9.950,00
49	TINTA LATEX INTERNA 18L	PLASTUBOS	UN	300	74,90	22.470,00
51	TINTA SPRAY	PLATUBOS	UN	250	10,80	2.700,00
53	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM	RUSSAS	UN	150	1,69	253,50
66	VASSOURÃO	PLASTUBOS	UN	400	29,60	11.840,00
68	VEDACIT 3.6	PLASTUBOS	UN	150	39,00	5.850,00
71	VERGALHÃO 1/4	PLASTUBOS	UN	600	24,60	14.760,00
75	CIMENTO COLA AC2	POLYFITA	UN	1000	12,00	12.000,00
78	VEDALIT 3,600	GERDAU	UN	100	43,00	4.300,00
79	FITA MULTIUSO 45CM	GERDAU	UN	150	17,00	2.550,00
ГОТА	L			-		430.773,50

VENCED	OR: VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA					
CNPJ: 11	.957.561/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	ARAME GALVANIZADO 1,65MM BWG (16) (GERDAU)	kg	kg	350	21,00	7.350,00
12	AREIA	M^3	M^3	2000	70,00	140.000,00
16	BACIA CONV BRANCO	UN	UN	50	82,00	4.100,00
17	BACIA CX ACOP SAVEIRO	UN	UN	90	318,00	28.620,00
20	BARRO SAIBRO	METRO	METRO	200	50,00	10.000,00
24	BOTINA SOLADO PNEU Nº 41	UN	UN	200	49,00	9.800,00
29	BOTINAS SOLADO DE PNEU N 38	UN	UN	200	58,00	11.600,00
33	BRITA 1	METRO	METRO	400	160,00	64.000,00
37	BROCA DE CONCRETO	UN	UN	100	6,40	640,00
47	CADEADO E- 35MM	UN	UN	150	27,90	4.185,00
48	CAIXA D' AGUA 5.000L	UN	UN	12	4.500,00	54.000,00
50	CAIXA DE POLIETILENO 1000L C/TAMPA	UN	UN	50	390,00	19.500,00
55	CAIXA P/ MASSA PEDREIRO PRETA (MAX)	UN	UN	100	10,90	1.090,00
57	CAL 20kg	UN	UN	2000	10,00	20.000,00
66	CIMENTO 25KG	UN	UN	10000	29,95	299.500,00
73	ENXADA AÇO 2,5LB NORT TRAMONTINA	UN	UN	100	35,00	3.500,00
74	ENXADA NORTE 3,0 LB TRAMONTINA	UN	UN	100	40,00	4.000,00
77	FECHADURA EXTERNA POP LINE CROMADA (SOPRANO)	UN	UN	180	35,00	6.300,00
88	LAVANCA	UN	UN	30	120,00	3.600,00
95	LIXA P/ FERRO 120 (3M)	UN	UN	1000	2,90	2.900,00
96	LIXA P/ FERRO 150 (3M)	UN	UN	1000	2,85	2.850,00
104	MADEIRA SERRADO EM VIGA (LINHA)	M³	M^3	100	600,00	60.000,00
108	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 1,5 C/ 100 MT	UN	UN	150	150,00	22.500,00
109	MARRETA 2KG	UN	UN	120	40,00	4.800,00
110	MARTELO 25MM	UN	UN	120	25,00	3.000,00
116	MASSA PLÁSTICA 400 G	UN	UN	500	7,30	3.650,00
117	PA DE BICO	UN	UN	200	24,50	4.900,00
123	PORTA PRENSADA 2.10X80	UN	UN	150	158,00	23.700,00
125	PREGOS PARA LINHA	kg	kg	200	19,00	3.800,00
127	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20MM	UN	UN	180	5,80	1.044,00
142	TE ESGOTO 150MM (PLASTUBOS)	UN	UN	500	30,00	15.000,00
146	TESOURA DE PODAÇÃO	UN	UN	40	35,00	1.400,00
152	TORNEIRA DE METAL PARA PIA	UN	UN	150	25,00	3.750,00
154	TORNEIRA P/ TANQUE 10CM	UN	UN	100	6,70	670,00
157	TROQUEIZ	UN	UN	50	30,00	1.500,00
165	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 50MM	UN	UN	300	80,00	24.000,00
173	VERGALHAO 5/16	UN	UN	700	32,50	22.750,00
176	CIMENTO COLA AC3	UN	UN	600	24,50	14.700,00
177	COLA BRAUCOR 1KG	UN	UN	100	18,00	1.800,00
TOTAL		•	•	•		910.499,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de precos, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCISCO ASSIS MEDEIROS DE FREITAS ME .

CNPJ: 08.901.535/0001-45.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 10 - 13 - 23 - 25 - 27 - 31 - 32 - 34 - 38 - 41 - 42 - 46 - 51 - 52 - 54 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 69 - 72 - 78 - 81 - 82 - 85 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 98 - 101 - 107 - 111 - 112 - 113 - 118 - 122 - 129 - 135 - 136 - 139 - 141 - 143 - 145 - 147 - 155 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 170.

Valor: R\$ 686.472.00.

- FRANCISCO DE ASSIS ALVES DANTAS .

CNPJ: 10.690.638/0001-55.

Item(s): 3 - 5 - 7 - 11 - 14 - 18 - 22 - 36 - 40 - 43 - 45 - 56 - 65 - 70 - 75 - 80 - 84 - 86 - 87 - 90 - 99 - 100 - 102 - 103 - 105 - 106 - 124 - 126 - 128 - 131 - 133 - 140 - 144 - 148 - 150 - 156 - 158 - 159 - 167 - 169 - 172 - 174.

Valor: R\$ 370.634,10.

- SEBASTIÃO BATISTA DE SANTANA.

CNPJ: 02.995.178/0001-45.

Item(s): 1 - 9 - 15 - 19 - 21 - 26 - 28 - 30 - 35 - 39 - 44 - 49 - 53 - 58 - 61 - 67 - 68 - 71 - 76 - 79 - 83 - 97 - 114 - 115 - 119 - 121 - 130 - 132 - 134 - 137 - 138 - 149 - 151 - 153 - 166 - 168 - 171 - 175 - 178 - 179.

Valor: R\$ 430.773,50.

- VALCILANIA BATISTA DE BRITO SANTANA.

CNPJ: 11.957.561/0001-08.

Item(s): 8 - 12 - 16 - 17 - 20 - 24 - 29 - 33 - 37 - 47 - 48 - 50 - 55 - 57 - 66 - 73 - 74 - 77 - 88 - 95 - 96 - 104 - 108 - 109 - 110 - 116 - 117 - 123 - 125 - 127 - 142 - 146 - 152 - 154 - 157 - 165 - 173 - 176 - 177.

Valor: R\$ 910.499,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Agosto de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:B042D491

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 40/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 40/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

\mathbf{N}°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	OZY7109/DF	V010021833	30/03/2023	ART. 181, XI do CTB	5487-0	19/08/2023
2	NQG7I05/PB	V010028207	22/06/2023	ART. 181, XV do CTB	5525-0	18/08/2023
3	OET2313/PB	V010028501	03/07/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
4	QFH5115/PB	V010021377	19/04/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/08/2023
5	NPU7873/PB	V010031448	03/08/2023	ART. 186, I do CTB	5720-0	09/09/2023
6	OGA5A95/PB	V010031405	29/07/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	09/09/2023
7	OFF4765/PB	V010023569	10/06/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	18/08/2023
8	OZY7109/DF	V010030174	10/07/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
9	QSJ0A15/PB	V010028951	30/06/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	19/08/2023
10	NPX7335/PB	V010028668	01/08/2023	ART. 209 do CTB	6068-1	09/09/2023
11	OGC0D87/PB	V010029389	02/08/2023	ART. 209 do CTB	6068-1	09/09/2023
12	QFV3800/PB	V010028676	02/08/2023	ART. 209 do CTB	6068-1	09/09/2023
13	QFG4797/PB	V010031235	29/07/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	09/09/2023
14	MNU1685/PB	V010022678	05/07/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	19/08/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 17 de agosto de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:FAAC3B16

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 36/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 36/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a plaça do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	ENK7F31/PB	V010026096	ART. 181, II do CTB	19/05/2023	20/08/2023
02	NPT6163/PB	V010021078	ART. 181, XVII do CTB	15/05/2023	20/08/2023
03	OKB5109/RN	V010024913	ART. 181, XVII do CTB	16/05/2023	20/08/2023
04	MOP6300/PB	V010026711	ART. 181, XVII do CTB	29/05/2023	20/08/2023
05	NPZ6499/PB	V010025642	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2023	20/08/2023
06	QFK3787/PB	V010026851	ART. 181, XVII do CTB	03/06/2023	24/08/2023
07	QFN9A55/PB	V010021132	ART. 181, XVII do CTB	18/05/2023	20/08/2023
08	RLX6F85/PB	V010026867	ART. 181, XVII do CTB	03/06/2023	24/08/2023
09	RLY7B86/PB	V010022163	ART. 181, XVII do CTB	06/06/2023	24/08/2023
10	KLF0774/PE	V010021442	ART. 181, XVII do CTB	02/05/2023	20/08/2023
11	RLZ7J58/PB	V010026797	ART. 181, XVIII do CTB	31/05/2023	20/08/2023
12	OET8J13/PB	V010020942	ART. 181, XVIII do CTB	24/04/2023	18/08/2023
13	RLT2B18/PB	V010020957	ART. 181, XVIII do CTB	02/05/2023	20/08/2023
14	MOL8074/PB	V010021426	ART. 181, XVIII do CTB	29/04/2023	20/08/2023
15	NNL9447/RN	V010025863	ART. 181, XX do CTB	22/05/2023	20/08/2023
16	HWD8538/RN	V010022082	ART. 186, II do CTB	22/05/2023	20/08/2023
17	OGE4G87/PB	V010023526	ART. 186, II do CTB	10/06/2023	06/09/2023
18	RLS4G66/PB	V010026282	ART. 186, II do CTB	10/06/2023	06/09/2023
19	OUB1331/PI	V010020659	ART. 186, II do CTB	13/04/2023	18/08/2023
20	MNY5791/PB	V010026894	ART. 186, II do CTB	06/06/2023	24/08/2023
21	OFB0J77/PB	V010023534	ART. 186, II do CTB	10/06/2023	06/09/2023
22	QSF5388/PB	V010024298	ART. 208 do CTB	23/05/2023	20/08/2023
23	QFK6643/PB	V010025162	ART. 208 do CTB	01/05/2023	20/08/2023
24	OEV8382/PB	V010026614	ART. 208 do CTB	06/06/2023	24/08/2023
25	NQJ6283/PB	V010021957	ART. 208 do CTB	01/05/2023	20/08/2023
26	OFX7069/PB	V010025359	ART. 208 do CTB	03/05/2023	20/08/2023
27	KHR4644/PE	V010021949	ART. 208 do CTB	01/05/2023	20/08/2023
28	OFG4G44/PB	V010024972	ART. 208 do CTB	16/05/2023	20/08/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **28(VINTE E OITO)**. Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 17 de agosto de 2023

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendentede Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:743C3645

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 19 de Abril de 2010; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCED	OR: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA					
	.936.090/0001-76					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA OU PLÁSTICO	THEOTO	PCT C/ 100	20	7,10	142,00
3	ADESIVOS PARA COLETA DE EXAMES INFANTIL AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	COPERTINA EQUIPLEX	CX C/ 500 FARMABRAS	10	22,80 0,48	228,00 9,60
6	AGULHA 13X4,5 C/100	MEDIX	DESCARPAC	15	9,07	136,05
7	AGULHA 25X0,7 C/100	MEDIX	DESCARPAC	15	9,07	136,05
8	AGULHA 30X0,8 C/100	MEDIX	DESCARPAC	15	9,07	136,05
9	ALCOOL GEL 500G	BELLO	COOPERATIV	500	7,50	3.750,00
12	ALGODÃO HIDROFÍLICO APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 500G	BELLA	UNIDADE	50	2,40	120,00
14	ATADURA CREPOM 20X1,8CM		UNIDADE	200	1,19	238,00
15	ATADURA DE CREPE 10X1,8		UNIDADE	300	0,59	177,00
16	ATADURA DE CREPE 12X1,8		UNIDADE	350	0,71	248,50
17	ATADURA DE CREPE 15X1,8		UNIDADE	200	0,89	178,00
18 22	AVENTAL DESC. MANGA LONGA BISTURI C/100		UNIDADE ST CLARA	500 10	2,15 31,63	1.075,00 316,30
23	BOLSA COLETORA DE URINA 2L SISTEMA FECHADO		UNIDADE	50	4,16	208,00
24	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM		UNIDADE	300	0,86	258,00
26	CAIXA COLETORA MAT.PERF. CORT. 20L		UNIDADE	20	10,52	210,40
27	CAIXA COLETORA MAT.PERF. CORT. 7L		UNIDADE	20	5,87	117,40
29 30	CATETER NASAL OXIGENIO INFANTIL CATETER INTRAVENOSO N18 C/100		UNIDADE CX C/100	120 10	1,69 81,60	202,80
31	CATETER INTRAVENOSO N18 C/100 CATETER INTRAVENOSO N20 C/100		CX C/100	10	81,60	816,00 816,00
32	CATETER INTRAVENOSO N22 C/100		CX C/100	10	81,60	816,00
33	CATETER NASAL OXIGÊNIO ADULTO TIPO OCÚLOS		UNIDADE	200	1,59	318,00
34	CATETER PERIFÉRICO № 14		CX C/ 100	10	81,60	816,00
35	CATETER PERIFÉRICO № 16 CATETER PERIFÉRICO № 18		CX C/ 100	10	81,60	816,00
36 41	CATETER PERIFERICO N° 18 COMPRESSA DE GAZE C/11 FIOS		CX C/ 100 HERIKA	10000	81,60 0,30	816,00 3.000,00
44	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL		UNIDADE	10000	0,89	890,00
47	ESCALP – DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23		CX C/ 100U	20	30,40	608,00
49	ESCALP – DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 27		CX C/ 100U	20	30,40	608,00
51	ESPARADRAPO MICROPORO ANTIALERGICO 10X4,5		UND	100	6,80	680,00
53 56	ESPÁTULA DE AYRES ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, TAMANHO M		PCT. C/ 10 UNIDADE	10 500	11,20 1,35	112,00 675,00
57	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA		CX C/24 U	5	44,00	220,00
58	FIO DE SUTURA NYLON 1.0		CX C/ 24UN	5	42,80	214,00
60	FIO DE SUTURA NYLON 3,0		CX C/ 24UN	5	42,80	214,00
62	FIO DE SUTURA NYLON 4.0		CX C/ 24UN	5	42,80	214,00
64 65	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA G-TECH LITE		CX C/24UN CX C/50	5 100	42,80 33,60	214,00 3.360,00
66	TESTE INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE		UNIDADE	100	3,40	34,00
67	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML SPRAY		UNIDADE	20	12,44	248,80
73	GORRO DESCARTÁVEL		CX C/ 100U	50	9,15	457,50
75	LAMINA PARA BISTURI № 12		CX C/100 U	10	31,63	316,30
77	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21		CX C/ 100U	10	31,63	316,30
79 81	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0		CX C/ 100U UNID.	20 300	8,00 1,53	160,00 459,00
82	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5		UNID.	300	1,53	459,00
83	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0		UNID.	300	1,53	459,00
84	LUVA PARA PROCEDIMENTO, VINIL TAMANHO G		CX C/50PAR	30	13,35	400,50
	LUVA PARA PROCEDIMENTO, VINIL TAMANHO M		CX C/50PAR	30	13,35	400,50
86 87	LUVA PARA PROCEDIMENTO, VINIL TAMANHO P LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G C/100		CX C/50PAR CX C/100	30 100	13,35 18,83	400,50 1.883,00
95	PAPEL DE MACA 50X70CM		UNID.	200	13,18	2.636,00
101	SACO LIXO HOSPITALAR 100L C/100		UNID.	20	60,48	1.209,60
102	SACO LIXO HOSPITALAR 50L C/100		UNID.	20	30,24	604,80
104	SERINGA 1ML C/AGULHA		CX C/100	30	28,80	864,00
107 108	SERINGA 5ML C/AGULHA SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 08		CX C/100 PCT C/20 U	30 10	41,70 17,80	1.251,00 178,00
108	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		PCT C/20 U	10	18,48	184,80
110	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 12		PCT C/20 U	10	19,15	191,50
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 16		PCT C/20 U	10	21,50	215,00
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL № 18		PCT C/20	10	25,53	255,30
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14		PCT C/20 U	10	21,50	215,00
114 115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №20 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №22		PCT C/20 U PCT C/20 U	10	27,55 29,23	275,50 292,30
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL №24		PCT C/20 U	10	30,91	309,10
118	SONDA DE FOLEY Nº 18		UNIDADE	20	3,23	64,60
119	SONDA DE FOLEY Nº 20		UNIDADE	20	3,23	64,60
120	SONDA DE FOLEY Nº 22		UNIDADE	20	3,23	64,60
121 122	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10		PCT C/10 U PCT C/10 U	10	8,23 9,24	82,30 92,40
122	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12		PCT C/10 U PCT C/10 U	10	9,24	92,40 95,70
123	SONDA NASOGÁSTRICA N° 14		PCT C/10 U	10	10,75	107,50
125	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16		PCT C/10 U	10	11,08	110,80
126	SONDA NASOGÁSTRICA № 18		PCT C/10 U	10	14,36	143,60
127	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 100 ML		UNIDADE	300	8,38	2.514,00
128	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 250 ML		UNIDADE	300	8,90	2.670,00
130 131	SORO GLICOSADO 500ML SORO RINGER 500ML		UNIDADE UNIDADE	300	11,59 11,59	3.477,00 3.477,00
	DONO MITOLIN JUDINIL		OMIDADE		11,07	
132	SORO RINGER LACTATO 500ML		UNIDADE	300	11,59	3.477,00

136	PINCA ADSON COM DENTE	Ī	UNIDADE	10	18,31	183,10
137	MASCARA COM BOLSA RESERVATÓRIA		UNIDADE	10	17,13	171,30
141	CABO BISTURI P		UNIDADE	5	9,91	49,55
142	CABO BISTURI G		UNIDADE	5	9,91	49,55
143	LARINGOSCOPIO COMPLETO INFANTIL		UNIDADE	1	328,86	328,86
144	LARINGOSCOPIO COMPLETO ADULTO		UNIDADE	1	657,77	657,77
145	PIÇA ANATOMICA COM DENTE		UNIDADE	5	18,31	91,55
146	PIÇA ANATOMICA SEM DENTE		UNIDADE	5	18,31	91,55
TOTAL	TOTAL					

VENCE	OR: LIV MED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 43	3.463.126/0001-05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ADESIVOS PARA COLETA DE EXAMES ADULTO		CX C/ 500	15	22,70	340,50
4	AGUA DESTILADA 5L		FARMABRAS	100	11,00	1.100,00
10	ALCOOL LIQUIDO 1L		VICPHARMA	500	7,20	3.600,00
19	BALANÇA DIGITAL		UNIDADE	10	59,90	599,00
28	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50		EUROPIA	5	64,00	320,00
37	CATETER PERIFÉRICO № 20		CX C/ 100	10	81,00	810,00
38	CATETER PERIFÉRICO Nº 22		CX C/ 100	10	80,00	800,00
39	CATETER PERIFÉRICO Nº 24		CX C/ 100	10	81,00	810,00
46	ESCALP – DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21		CX C/ 100U	20	30,00	600,00
48	ESCALP – DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25		CX C/ 100U	20	30,00	600,00
52	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5		UNIDADE	100	9,15	915,00
59	FIO DE SUTURA NYLON 2.0		CX C/ 24UN	5	42,50	212,50
61	FIO DE SUTURA NYLON 3.0		CX C/ 24UN	5	42,50	212,50
63	FIO DE SUTURA NYLON 5.0		CX C/ 24UN	5	42,50	212,50
72	GEL PARA ULTRASSONAGRAFIA 5KG		UNIDADE	30	35,00	1.050,00
76	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15		CX C/ 100U	10	31,50	315,00
78	LÂMINA PARA BISTURI Nº11		CX C/ 100U	10	31,50	315,00
80	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA		CX C/ 100	30	5,06	151,80
89	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100		CX C/100	100	18,00	1.800,00
90	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50		CX C/ 50UN	300	5,80	1.740,00
94	PAPEL DE ELETROCARDIÓGRAFO		UNIDADE	20	35,20	704,00
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X20		UNIDADE	10	117,00	1.170,00
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X30		UNIDADE	10	177,00	1.770,00
105	SERINGA 20ML C/AGULHA		CX C/100	30	69,00	2.070,00
134	TIRAS REAGENTE ON CALL PLUS CX/50		CX C/50	150	21,95	3.292,50
139	COLAR CEVICAL M PARA RESGATE		UNIDADE	2	22,11	44,22
140	COLAR CEVICAL P PARA RESGATE		UNIDADE	2	22,11	44,22
TOTAL						25.598,74

	OOR: PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME 5.361,228/0001-84					
		l.c.p.g.	Tarra	Torri sim	Inverse	n momit
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	ALGODÃO BOLA 25G		TOPZ	300	2,00	600,00
13	APARELHO DE PRESSAO C/ESTETO+ESFIGMOMANOMETRO		UNIDADE	10	84,00	840,00
20	BENGALA TIPO T		UNIDADE	2	60,00	120,00
21	BENGALA TIPO T DOBRAVEL		UNIDADE	2	100,00	200,00
25	BOMBATIRA LEITE MATER. MANUAL		UNIDADE	5	40,00	200,00
40	COLETOR PARA EXAMES DE URINA E FEZES		UNIDADE	3000	0,35	1.050,00
42	COMPRESSA DE GAZE PARA CURATIVO 15X30		UNIDADE	150	8,00	1.200,00
43	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA		PCT C/ 10	200	3,00	600,00
45	EQUIPO MICRO GOTAS		UNIDADE	1000	1,20	1.200,00
50	ESCOVA ENDOCERVICAL		PCT. C/ 10	10	18,00	180,00
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, TAMANHO P		UNIDADE	500	1,30	650,00
55	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, TAMANHO G		UNIDADE	500	1,70	850,00
68	FRALDA GERIATRICA TAM. P		CONFORT	10000	1,45	14.500,00
69	FRALDA GERIATRICA TAM. M		CONFORT	10000	1,00	10.000,00
70	FRALDA GERIATRICA TAM. EG		CONFORT	10000	1,30	13.000,00
71	FRALDA GERIATRICA TAM. G		CONFORT	10000	1,35	13.500,00
74	IODOPOVIDONA 10%, ANTISSÉPTICO LOCAL COM 1% DE IODO ATIVO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1L		UNIDADE	50	25,00	1.250,00
88	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100		CX C/100	100	18,00	1.800,00
91	MONITOR GLICOSE ON CAL PLUS 2		UNID.	50	25,00	1.250,00
92	NEBULIZADOR INALADOR		UNID.	10	105,00	1.050,00
93	OCULOS DESCARTAVEL TRANSPARENTE		UND	100	5,00	500,00
98	PROTETOR SOLAR 120ML		UNID.	50	20,00	1.000,00
99	REPELENTE LOÇÃO 200ML		UNID.	50	12,00	600,00
100	REPELENTE SPRAY 200ML		UNID.	50	12,00	600,00
103	SERINGA 10ML C/AGULHA		CX C/100	30	55,00	1.650,00
106	SERINGA 3ML C/AGULHA		CX C/100	30	30,30	909,00
129	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500 ML		UNIDADE	1000	10,43	10.430,00
133	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO		UNIDADE	30	10,00	300,00
138	COMPRESSA CIRURGICA 10X50CM		UNIDADE	100	10,00	1.000,00
147	REANIMADOR AMBU COM MASCARA RESERVATORIA		UNOD.	5	120,00	600,00
TOTAL	L Company of the Comp			-		81.629.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA. CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 41 - 44 - 47 - 49 - 51 - 53 - 56 -57 -58 -60 -62 -64 -65 -66 -67 -73 -75 -77 -79 -81 -82 -83 -84 -85 -86 -87 -95 -101 -102 -104 -107 -108 -109 -110 -111 -112 -113- 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 130 - 131 - 132 - 135 - 136 - 137 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 -

Valor: R\$ 56.945,78.

- LIV MED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 43.463.126/0001-05.

Item(s): 2 - 4 - 10 - 19 - 28 - 37 - 38 - 39 - 46 - 48 - 52 - 59 - 61 - 63 - 72 - 76 - 78 - 80 - 89 - 90 - 94 - 96 - 97 - 105 - 134 - 139 - 140.

Valor: R\$ 25.598,74.

- PEREIRA DIAS & CAVALCANTI LTDA ME.

CNPJ: 15.361.228/0001-84.

Item(s): 11 - 13 - 20 - 21 - 25 - 40 - 42 - 43 - 45 - 50 - 54 - 55 - 68 - 69 - 70 - 71 - 74 - 88 - 91 - 92 - 93 - 98 - 99 - 100 - 103 - 106 - 129 - 133 - 138 -

147.

Valor: R\$ 81.629,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Jose de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 15 de Agosto de 2023

MARCOS ERON NOGUEIRA -

Prefeito

Publicado por: Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:71A54637

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 047/2023

Pombal-PB, 17 de agosto de 2023.

À Ilma. Contratada

SHL - SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, localizado na Rua Mucuri, nº 191, bairro Floresta, Belo Horizonte - MG, CEP 30.150 -190, inscrito no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Ĉentro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 467/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 022/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
021095	URIQUEST 150 TESTES.	WAMA	UND
021098	TESTE RAPIDO TOXO IGG/IGM 30 TESTES.	VIDA	KIT
021099	TUBO DE VIDRO 10x75mm CAIXA C/ 250 UNID.	PRECISION GLASS	CX
021102	TUBO DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA HEMOGRAMA.	GT-50 TUBOS	PCT
021103	ASLO 60 TESTES.	EBRAM – SOO LATEX	UND
021104	FATORR. LATEX 60 TESTES.	EBRAM – SOO LATEX	UND
021105	PCR LATEX 60 TESTES.	EBRAM – SOO LATEX	UND
021110	TESTE RAPIDO CITOMEGALOVÍRUS IGG/IGM 30 TESTES.	ECO DIAG	KIT
021113	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA (0200 UL) PCT?/1000 UNDS.	KASVI-0-200	PCT
021119	TESTE RAPIDO RUBEOLA IGG/IGM 30 TESTE.	ECO DIAG	KIT
021120	TUBO DE VIDRO 12x100mm CAIXA C/250 UNID.	PRECISIONGLASS	CX
021126	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL (2001000UL) PCTE C/1000 UNDS.	KASVI	PCT
021135	LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 24.0X60.0 MM CX COM 100 UNIDADES.	FIRSTLAB	UNID
021136	BICO DE BUNSEN.	MOPAPE	UNID
021140	FLUORETO C/20ML.	VIDA	UNID
021141	CONJUNTO DE CORANTES PAPANICOLAU P/ COLORAÇÃO CITOLOGICA.	RENYLAB	UNID
021142	SORO ANTI AC/ 10 ML.	IMUNOSCAN	UND
021143	SORO ANTIB C/ 10 ML.	IMUNOSCAN	UND
021144	SORO ANTI D IGGAGM C/ 10 ML.	IMUNOSCAN	UND
021145	CITRATO DE SODIO.	BIOANALITICA-20ML	UND
021151	MICROTUBO TIPO EPPENDORF GRAD. 2ML PT 1000 CRAL.	CRAL	PCT
021152	OLEO DE IMERSAO P/ MICROSCOPIA FR 100ML.	RENYLAB	UND
021159	CURATIVO REDONDO COM 500 UNIDADES.	STOPPER	KIT

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada, vide requisição n. 14273.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) item(ns) citado(s) para as unidades do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação do serviço público de saúde.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 467/2023**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D6B51562

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2023

Aos 26 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível, tipo gasolina, de forma parcelada, destinado ao abastecimento da frota de veículos do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOF	VENCEDOR: POSTO GAVEL LTDA								
CNPJ: 09.38	CNPJ: 09.382.153/0001-15								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	GASOLINA COMUM	PETROVIA	LITRO	75000	5,60	420.000,00			
TOTAL	TOTAL								

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00031/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00031/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00031/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00031/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 420.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00031/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00031/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00031/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000031/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00031/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	
Prefeita	POSTO GAVEL LTDA

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: C988620F

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

Aos 26 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

	VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES							
	.528.882/0001-77							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	900	5,60	5.040,00		
2	Abóbora, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	500	4,88	2.440,00		
3	Alface, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Pé	1500	2,81	4.215,00		
4	Alho branco, de primeira, sem réstia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	CEASA	Kg	50	29,00	1.450,00		
5	Banana maçã de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% da maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	Und	8000	1,25	10.000,00		
6	Banana prata de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% da maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	Und	8000	0,60	4.800,00		
7	Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1000	3,50	3.500,00		
8	Batata inglesa especial, lavada tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	3000	5,70	17.100,00		
9	Beterraba sem folhas, de 1ª primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, terno sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	CEASA	Kg	300	5,90	1.770,00		
10	Cebola branca de primeira " in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1200	5,60	6.720,00		
11	Cebola vermelha de primeira "in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1200	6,00	7.200,00		
12	Cebolinhas verde, in natura, de primeira em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Molho	500	1,40	700,00		
13	Cenoura de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2500	6,00	15.000,00		
14	Chuchu de primeira, tamanho médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem mancha e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	300	2,10	630,00		
15	Coco seco, tamanho médio, uniforme, inteiro, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	300	3,00	900,00		
16	Coentro verde, in natura, de primeira em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Molho	2000	1,30	2.600,00		
17	Couve flor, in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	200	29,00	5.800,00		
18	Couve folha in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	200	2,70	540,00		
19	Goiaba, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1800	4,60	8.280,00		
20	Inhame, de 1º qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	750	13,00	9.750,00		
21	Laranja Pêra de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	10000	0,60	6.000,00		
22	Limão de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	450	7,00	3.150,00		

23	Louro de folhas, embalagens Plásticas contendo 14g	CEASA	Und	200	2,40	480,00
24	Maçã vermelha, nacional, frutos, de tamanho médio – TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem fermentemos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	1800	1,99	3.582,00
25	Macaxeira, de 1º qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e tal cor própria que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1800	3,70	6.660,00
26	Mamão havia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1500	3,40	5.100,00
27	Manga, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2500	4,40	11.000,00
28	Maracujá, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	2500	2,10	5.250,00
29	Melancia havia de primeira " in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1500	2,30	3.450,00
30	Melão havia de primeira " in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	700	3,80	2.660,00
31	Morango, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Band	200	10,60	2.120,00
32	Pepino, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	6,00	1.800,00
33	Pêra, de Primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	500	2,40	1.200,00
34	Pimentão verde, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução complemento do tamanho, aroma e cor próprio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	700	1,00	700,00
35	Pimentão vermelho e amarelo de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução complemento do tamanho, aroma e cor próprio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	50	26,00	1.300,00
36	Repolho, tipo roxo, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	6,66	1.998,00
37	Repolho, tipo verde, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	6,10	1.830,00
38	TANGERINA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	13,00	3.900,00
39	Tomate, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2500	6,00	15.000,00
40	Uva tipo roxa sem caroço madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedículo intactos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	12,09	3.627,00
41	Uva tipo verde tipo Itália, madura, cachos e frutos de tamanhos médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedículo intactos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	11,00	3.300,00
TOTAL						192.542,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00032/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00032/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00032/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00032/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 192.542,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00032/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00032/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00032/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000032/2023, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00032/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	RUBENS SOUSA LOPES
Prefeita	ROBENS SOUSA EOI ES

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:6734A0D1

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2023

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades das Secretarias de Assistência e de Educação e Cultura do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

	DR: PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA					
	108.238/0001-10	I	T	T	T	T
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	Bacchi	Und	25	7,70	192,50
2	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	Bacchi	Und	20	7,70	154,00
3	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 000, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.		Und	20	4,10	82,00
4	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	Bacchi	Und	30	3,50	105,00
5	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica, acomodação em caixa de papel c/50 und.	Bacchi	Und	30	4,49	134,70
6	Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilíndrico prateado caixa c/50g.	Bacchi	Und	30	6,99	209,70
7	Balão festa, material látex, cor variadas, tamanho 7 redondo, aplicação decoração, cores cintilantes, características adicionais látex de alta resistência.Características adicionais: pacote c/50 unidades.	São Roque	Und	200	9,10	1.820,00
8	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades.	Pic Pic	Und	200	9,10	1.820,00
9	Balão material látex liso, cores variadas, modelo canudo, aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	São Roque	Und	200	9,10	1.820,00
10	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	São Roque	Und	300	9,50	2.850,00
11	Barbante de algodão, 08 fios, acabamento superficial cru.	Boca Azul	Und	10	9,80	98,00
12	Barbante de poliéster, rolo com 500g	Boca Azul	Und	10	10,70	107,00
13	Bola material Isopor, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	Isoplast	Und	40	4,50	180,00
14	Bola material Isopor, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	Isoplast	Und	20	7,80	156,00
15	Bola material Isopor, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	Isoplast	Und	20	16,50	330,00
16	Bola material Isopor, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	Isoplast	Und	40	0,70	28,00
17	Bola material Isopor, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	Isoplast	Und	20	23,90	478,00
18	Bola material Isopor, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	Isoplast	Und	100	0,90	90,00
19	Bola material Isopor, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	Isoplast	Und	100	1,29	129,00
20	Bola material Isopor, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	Isoplast	Und Und	100	1,50	150,00
22	Bola material Isopor, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo. Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 27,3x18,3x19cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 5,5 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário.	Isoplast Plasvale	Und	20	2,70 24,90	270,00 498,00
23	Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 40,5x28,0x23,0cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 16,6 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário.	Plasvale	Und	20	41,00	820,00
24	Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 41.7x28,5x17,0cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 12,5 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário.	Plasvale	Und	20	41,00	820,00
25	Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 41,7x28,5x33,5cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 25 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário.	Plasvale	Und	15	41,90	628,50
26	Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 48,5x33x25,0cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 27 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário.	Plasvale	Und	10	42,00	420,00
27	Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 56,5x39,5x17,5cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 30 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário.	Plasvale	Und	10	42,50	425,00
28	Caixa organizadora em polipropileno liso translucido no tamanho 56,5x39,5x34,0cm, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Características adicionais: Capacidade de armazenamento de aproximadamente 50 lts, possui travamento nas laterais evitando assim o desperdício e oferecendo mais segurança ao usuário.		Und	10	42,50	425,00
29	Caneta aplicação especial e tecido, cores hibridas, tinta a prova d'água, escrita média, descartável, cores vibrantes.	Acrilex	Und	20	7,00	140,00
30	Caneta para escrita em transparência de uso em retroprojetor, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais descartável e solicitação em cores variadas.	Pilot	Und	100	8,99	899,00
31	Cartolina cartão décor, duplex decorado com glitter em um dos lados, e verso colorido em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glitter.	Bahia Artes Gráficas	Und	120	4,00	480,00
32	Cartolina cartão décor, duplex decorado em vária estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada.	Bania Artes Grancas	Und	120	4,00	480,00
33	Cartolina colorset 180gm com glitter, no formato 47x65cm. Características adicionais: Cartolina	Bahia Artes Gráficas	Und	100	6,00	600,00

1	com glitter aplicado em 100% da área.	1				
34	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, do tipo especial com glitter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas.	Bahia Artes Gráficas	Und	100	6,40	640,00
35	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas.	Bahia Artes Gráficas	Und	150	3,50	525,00
36	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 180gm, formato 47x65cm, do tipo especial com glitter localizado. Características adicionais: Cartolinas decoradas com glitter localizado, várias estampas.	Bahia Artes Gráficas	Und	100	7,15	715,00
37	Cola de silicone, tipo bastão Fino para utilização em pistola de cola quente. Características adicionais: pacote com 800 grs.	Rendicolla	Pct	20	69,00	1.380,00
38	Cola de silicone, tipo bastão grosso para utilização em pistola de cola quente. Características adicionais: pacote com 800 grs.	Rendicolla	Pct	20	69,00	1.380,00
39	Cola especial para EVA, apresentação pastosa em tubo de 90 gr. Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de 5x5x3, apresentação pct/6	Glitter	Und	50	7,80	390,00
40	unidades.	Florbras	Pct	12	13,40	160,80
41	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 4x4x4, apresentação pacote c/ 10 unidades.	Florbras	Pct	20	9,40	188,00
42	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 5x5x5,55, apresentação pacote c/3 unidades.	Florbras	Pct	20	14,40	288,00
43	Embalagem acrílica com tampa, cor transparente, nas dimensões de: 7x7x3, apresentação pacote c/3 unidades.	Tasil	Pct	20	15,80	316,00
44 45	Embalagem acrílica, modelo coração caixa grande, cor transparente.	Albano Albano	Und Und	20	12,40 6,70	248,00 134,00
46	Embalagem acrílica, modelo coração caixa pequena, cor transparente. Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de	Radex	Und	80	2,90	232,00
47	travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO. Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lâmina 18,2mm, sistema de	Radex	Und	120	3,30	396,00
	travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO Feltro de diversas estampas, material tecido 100% poliéster, 180grs, aplicação artesanato e				,	<u>'</u>
48	multiuso, largura 1,40m. Características adicionais: estampas variadas. Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação	Santa Fé	Mts	100	19,80	1.980,00
49	multiuso.	Eurocel	Und	100	6,70	670,00
50	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 16, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	Adelbras	Und	100	7,80	780,00
51	Fita em filme de polipropileno Boop e adesivo acrílico pigmentado. Excelente adesividade e resistência, permite corte manual, ideal para trabalhos escolares, artesanais, decorativos e de marcação. Características adicionais: apresentação em cores: azul, amarelo, vermelho, branco, verde e preto. Dimensão do produto: 12mmx30mt.	Eurocel	Und	180	3,50	630,00
52	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 2. Características adicionais: Largura 11mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Gitex	Und	30	4,10	123,00
53	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 3 . Características adicionais: Largura 15mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Gitex	Und	30	5,10	153,00
54	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 5 . Características adicionais: Largura 23mm, peça com 10 metros, cores diversas.	Gitex	Und	30	6,99	209,70
55	Fita de cetim dupla face em poliamida de nr 9 . Características adicionais: Largura 38mm, peça	Gitex	Und	30	10,50	315,00
56	com 10 metros, cores diversas. Fita de cetim simples em poliéster de nr 00. Características adicionais: Largura 4mm,	Gitex	Mts	40	0,20	8,00
57	apresentação em carretel com 100 mts, cores diversas. Fita de cetim simples em poliéster de nr 01. Características adicionais: Largura 7mm,	Gitex	Mts	120	0,25	30,00
58	apresentação em carretel com 100 mts, cores diversas. Fita de voal poliéster, largura 15mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	Gitex	Und	15	12,90	193,50
59	Fita de voal poliéster, largura 23mm, cores diversas, apresentação peça com 10 metros.	Gitex	Und	15	13,90	208,50
60	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 32mmx50m	Xingo Xingo	Und Und	15 15	10,90 21,00	163,50 315,00
62	Fita Metaloide lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 10mmx50mts.	- U	Und	20	6,10	122,00
63	Fita Metaloide lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 20mmx50mts.	Lantecores	Und	20	8,89	177,80
64	Fita Metaloide lantencor, composição poliéster metalizado, indicada para artesanato. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Apresentação em cores diversas. Dimensões: 30mmx50mts.	Lantecores	Und	20	13,29	265,80
65	Fitilhos plástico cores lisas vibrantes, para utilização artesanal, decorativos e educativos. Apresentação em tubetes de 0,5cmx50mts.	Albano	Und	35	3,25	113,75
66	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 30G.	Matsumoto	Und	50	8,50	425,00
67	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 500G.	Matsumoto	Und	50	44,00	2.200,00
68	Glitter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3G.	Lantecores	Und	100	0,65	65,00
69	Grampeadortratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez	Tris	Und	8	155,00	1.240,00
70	Grampeadortratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e	Masterprint	Und	10	39,80	398,00
	26/8, com capacidade para 210 grampos.					
71	26/8, com capacidade para 210 grampos. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und	Bacchi	Cx	20	13,99	279,80
71 72	26/8, com capacidade para 210 grampos. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, ex c/3500 und Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	Bacchi Halley	Cx Mts	20 50	13,99 23,50	279,80 1.175,00
	26/8, com capacidade para 210 grampos. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura				· ·	<u> </u>
72	26/8, com capacidade para 210 grampos. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m. Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de ESTAMPAS. Caracteristicas adicionais: Vinil de Contato Estampado para aplicação em vária superficieis e com adesão as superfícies. Dimensões: 45cm de Larg. e 10 Mts de Comprimento. Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos transparentes. Características adicionais: Papel contact transparente para aplicação em vária superfícies.	Halley	Mts	50	23,50	1.175,00
72 73	26/8, com capacidade para 210 grampos. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m. Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de ESTAMPAS. Caracteristicas adicionais: Vinil de Contato Estampado para aplicação em vária superficieis e com adesão as superfícies. Dimensões: 45cm de Larg. e 10 Mts de Comprimento. Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos transparentes. Características adicionais: Papel contact transparente para aplicação em vária superfícies. Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de cores lisas. Caracteristicas adicionais: papel contact transparente para aplicação em vária superfícies.	Halley Plavitec	Mts	50	23,50	1.175,00 2.580,00
72 73 74	26/8, com capacidade para 210 grampos. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m. Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de ESTAMPAS. Caracteristicas adicionais: Vinil de Contato Estampado para aplicação em vária superficieis e com adesão as superfícies. Dimensões: 45cm de Larg. e 10 Mts de Comprimento. Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos transparentes. Características adicionais: Papel contact transparente para aplicação em vária superfícies. Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de cores lisas. Caracteristicas adicionais: papel contact colorido para aplicação em vária superfícieis. Material auxiliar (solvente) empregado na limpeza dos utensílios de pintura com alto poder de remoção de tintas, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Thinner.	Halley Plavitec Plavitec Plavitec	Mts Und Mts	50 20 100	23,50 129,00 4,95	1.175,00 2.580,00 495,00
72 73 74 75	26/8, com capacidade para 210 grampos. Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/3500 und Juta, material tecido natural cru com fios dourados e prateados, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m. Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de ESTAMPAS. Caracteristicas adicionais: Vinil de Contato Estampado para aplicação em vária superficieis e com adesão as superfícies. Dimensões: 45cm de Larg. e 10 Mts de Comprimento. Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado e produzido em vários padrões lisos transparentes. Características adicionais: Papel contact transparente para aplicação em vária superfícies. Laminado de pvc auto adesivo, protegido no verso por papel siliconizado e produzido em vários padrões de cores lisas. Caracteristicas adicionais: papel contact colorido para aplicação em vários padrões de cores lisas. Caracteristicas adicionais: papel contact colorido para aplicação em vária superfícieis. Material auxiliar (solvente) empregado na limpeza dos utensfilos de pintura com alto poder de remoção de tintas, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Thinner. Material auxiliar diluente para tinta óleo, a qual confere mais brilho e maior elasticidade,	Halley Plavitec Plavitec Plavitec	Mts Und Mts Mts	50 20 100 100	23,50 129,00 4,95 9,90	1.175,00 2.580,00 495,00 990,00

Ĩ	Matarial auriliar impagnashilianta asahamanta brillanta adarbaia a durahilidada Cassanna	Ī	Ī	Ī	1	Ī
	Material auxiliar impermeabilizante acabamento brilhante, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Acrílico, resistente em água após 72 horas de la características adicionais verniz Acrílico, resistente em água após 72 horas de la características adicionais verniz Acrílico.	Gato Preto	Und	15	9,80	147,00
	da aplicação. Material auxiliar impermeabilizante acabamento fosco e efeito de jato de areia em vidro,					
80	aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Fosco.	Gato Preto	Und	15	12,10	181,50
81	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Verniz Geral.	Gato Preto	Und	15	12,70	190,50
82	Material auxiliar impermeabilizante com ótima transparência, aderência, durabilidade e brilho. Secagem rápida solúvel em solvente, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, aplicar sobre vidro, gesso, cerâmica e madeira. Cores miscíveis entre si. Características adicionais Verniz Vitral.	Gato Preto	Und	15	12,70	190,50
83	Material auxiliar impermeabilizante para materiais porosos, aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em água, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Termolina Leitosa, resistente em água após 72	Gato Preto	Und	15	9,60	144,00
	horas da aplicação. Material auxiliar para limpeza e diluição de verniz vitral e verniz fosco, apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Solvente, produto inflamável.	Gato Preto	Und	15	9,60	144,00
85	Material auxiliar solvente para betumes, verniz cristal legitimo, pasta relevo e verniz geral apresentação frasco transparente 100 ml. Características adicionais Aguarrás, produto	Gato Preto	Und	15	12,80	192,00
	inflamável. Material auxiliar tipo pasta para modelagem pronta para o uso, com ótima aderência e					
86	resistência, seca por evaporação, solúvel em água, produto a base de emulsão acrílica, pigmentos, cargas minerais, aditivos e água. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais Pasta para modelagem, produto não tóxico.	Gato Preto	Und	15	15,70	235,50
87	Material auxiliar tipo verniz escurecedor para efeito de envelhecimento com aderência e durabilidade. Secagem rápida, solúvel em aguarrás, método de aplicação em pincel, apresentação frasco transparente 100 ml, utilização geral. Características adicionais Betum, produto inflamável.	Gato Preto	Und	15	12,80	192,00
	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo Chaton, apresentação pacote, cores diversas.	Ladeira	Pct	20	15,90	318,00
89	Mini enfeites em plástico rígido, vários formatos. Modelo meia pérola, apresentação pacote, cores diversas.	Ladeira	Pct	20	13,63	272,60
90	Pincel filet tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação contorno em artesanato, modelo tipo redondo para filet número do pincel 0.	Cassia	Und	30	7,70	231,00
91	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 0.	Cassia	Und	50	2,99	149,50
92	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 2.	Cassia	Und	50	3,33	166,50
93	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, número do pincel 4.	Cassia	Und	50	3,75	187,50
94	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Cassia	Und	50	3,10	155,00
95	chato, número do pincel 6. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Cassia	Und	50	3,30	165,00
	chato, número do pincel 8. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atesanato, modelo tipo	Cassia	Und	50	3,60	180,00
97	chato, número do pincel 10. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atesanato, modelo tipo	Cassia	Und	50	4,60	230,00
	chato, número do pincel 12. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em atesanato, modelo tipo	Cassia	Und	50	4,80	240,00
99	chato, número do pincel 14. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Cassia	Und	50	5,10	255,00
100	chato, número do pincel 16. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Cassia	Und	50	5,70	285,00
	chato, número do pincel 18. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo		Und	50		,
101	chato, número do pincel 20. Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo	Cassia			7,70	385,00
102	chato, número do pincel 22. Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo	Cassia	Und	50	10,72	536,00
103	Tipo redondo, número do pincel 2. Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo	Cassia	Und	50	2,30	115,00
104	tipo redondo, número do pincel 4	Cassia	Und	50	2,50	125,00
105	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 6	Cassia	Und	50	2,75	137,50
106	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 8	Cassia	Und	50	2,99	149,50
107	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 10	Cassia	Und	50	3,40	170,00
108	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 12	Cassia	Und	50	3,99	199,50
109	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 14	Cassia	Und	50	4,30	215,00
110	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 16	Cassia	Und	50	4,40	220,00
111	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, número do pincel 18	Cassia	Und	50	4,80	240,00
112	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL.	Rhamos e Brito	Und	20	64,00	1.280,00
113	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Grosso PROFISSIONAL 23w.	Rhamos e Brito	Und	20	64,00	1.280,00
114	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 005mm, cor branca.	Isoplast	Und	100	2,70	270,00
115	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 010mm 3/8", cor branca.	Isoplast	Und	100	3,50	350,00
	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 015mm, cor branca.	Isoplast	Und	100	8,19	819,00
117	cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 020mm, cor branca.	Isoplast	Und	100	9,80	980,00
118	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 025mm	Isoplast	Und	100	10,10	1.010,00
	1", cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 030mm,	Isoplast	Und	100	13,50	1.350,00
	cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 040mm,	Isoplast	Und	50	19.80	990,00
	cor branca. Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 050mm,				,	, i
121	cor branca.	Isoplast	Und	50	24,00	1.200,00

122	Placa material EPS, medindo 100 cm x 50cm, aplicação trabalhos artísticos, espessura 100mm, cor branca.	Isoplast	Und	50	51,00	2.550,00
123	Plástico para plastificação tamanho A4 (220x370) 100 unidades	Sails	Pct	10	179,80	1.798,00
124	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 10 x 15 mm, aplicações diversas. Pacote c/50und	Gala	Pct	20	4,40	88,00
125	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 15 x 22 mm, aplicações diversas. Pacote c/50und	Gala	Pct	20	7,80	156,00
126	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 20 x 30 mm, aplicações diversas. Pacote c/50und	Gala	Pct	20	10,40	208,00
127	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 30×45 mm, aplicações diversas. Pacote c/50un	Gala	Pct	30	21,00	630,00
128	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho $45 \ x \ 60 \ mm$, aplicações diversas.	Gala	Und	50	1,20	60,00
129	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 52 x 90 mm, aplicações diversas. Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 60 x 90 mm, aplicações diversas.	Gala Gala	Und Und	35 35	3,50 3,99	122,50 139,65
131	Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 60 x 90 mm, aplicações diversas. Sacos transparentes, material PP incolor sem lacre no tamanho 80 x 90 mm, aplicações diversas.	Gala	Und	35	4,80	168,00
132	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores lisas foscas.	Acrilex	Und	30	16,50	495,00
133	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 250 ml. Características adicionais cores metálica.	Gato Preto	Und	30	16,80	504,00
134	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores lisas foscas.	Gato Preto	Und	100	5,99	599,00
135	Tinta a base de resina acrílica, inodora e atóxica de cura ao ar, pronta para o uso. Utilização pintura em tecido de algodão sem goma, isenta de amoníaco ou querosene, cores miscíveis entre si. Resistente a lavagem, sendo lavável após 72 horas de aplicação. Aplicação pode ser feita a pincel ou esponja e tem fixação a frio. Apresentação frasco de 40 ml. Características adicionais cores metálica.	Acrilex	Und	50	6,80	340,00
136	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluída em água, cores miscíveis entre si, tipo PVA acrílica, cores diversas.	Gato Preto	Und	40	9,10	364,00
137	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multiuso.	Goller	Und	100	7,70	770,00
138	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glitter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.	Acrilex	Und	40	7,19	287,60
139	Tinta para tecido, cores brilhantes, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo.	Acrilex	Und	40	6,39	255,60
140	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pendrive, características adicionais capacidade de armazenamento em 8GB.	Multilaser	Und	12	21,50	258,00
141	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pendrive, características adicionais capacidade de armazenamento em 16GB.	Multilaser	Und	20	32,00	640,00
142	Adaptador conector, tipo conectores interface usb 2.0, aplicação conexão notebook/micro, padrão pendrive, características adicionais capacidade de armazenamento em 32GB.	Multilaser	Und	20	37,00	740,00
143	Apontador Lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso.	Faber Castell	Und	150	1,40	210,00
144	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades de cores diferentes, características adicionais grosso, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.	Radex	Und	300	7,49	2.247,00
145	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades, características adicionais fino, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.		Und	300	5,99	1.797,00
146	Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m², utilização rascunho, tamanho 115x160mm, características adicionais bloco com 100 fls com picote e sem pautas.	São Domingos	Und	70	3,90	273,00
147	Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m², utilização rascunho, tamanho 160mmx225mm, meio ofício, características adicionais bloco com 100 fls com picote e sem pautas.	São Domingos	Und	70	7,50	525,00
148	Bloco rascunho com capa, contracapa e folhas internas em papel offset 56g/m², utilização rascunho, tamanho 80x115mm, características adicionais bloco com 50 fls sem picote e sem pautas.	São Domingos	Und	70	2,50	175,00
149	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	BRW	Und	1000	0,65	650,00
150	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	Polibras	Und	200	9,80	1.960,00
151	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 380x175x290mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	Polibras	Und	150	9,80	1.470,00
152	Caixa térmica, com alça, capacidade 6 litros, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido.Dimensões: 30 x 20.5 x 24 centímetros	MOR	Und	5	58,70	293,50
153	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 13 lts e espessura da parede 23mm com medidas externas de aproximadamente: 353x240x300 mm. Características adicionais: Com alça.	Isoplast	Und	4	24,99	99,96
154	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 165lts e espessura da parede 55mm com medidas externas de aproximadamente: 833x617x575 mm. Características adicionais: Com dreno e sem alça.	Isoplast	Und	2	179,00	358,00
155	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 17 lts e espessura da parede 20mm com medidas externas de aproximadamente: 400x230x310 mm. Características adicionais: Com alça.	Isoplast	Und	10	29,99	299,90
156	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 1751ts e espessura da parede 57mm com medidas externas de aproximadamente: 987x617x515 mm. Características adicionais: Com dreno e sem alça.	Isoplast	Und	2	189,00	378,00
157	$\label{lem:caixa-termica} Caixa\ térmica,\ material\ isopor(EPS),\ capacidade\ 24\ lts\ e\ espessura\ da\ parede\ 24mm\ com\ medidas\ externas\ de\ aproximadamente:\ 451x255x360\ mm.\ Características\ adicionais:\ Com\ alça.$	Isoplast	Und	3	27,50	82,50
158	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 33 lts e espessura da parede 26mm com medidas externas de aproximadamente: 476x325x396 mm. Características adicionais: Com alça.	Isoplast	Und	4	40,80	163,20
159	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 45 lts e espessura da parede 30mm com medidas externas de aproximadamente: 560x401x345 mm. Características adicionais: Com alça.	Isoplast	Und	3	64,99	194,97
160	Caixa térmica, material isopor(EPS), capacidade 50 lts e espessura da parede 40mm com medidas externas de aproximadamente: 618x415x372 mm. Características adicionais: Com dreno e sem alça.	Isoplast	Und	2	40,70	81,40
161	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	Procalc	Und	4	34,00	136,00
	****	1	l			<u> </u>

ı I	Caneta esferográfica, escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a					i
162	escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungustenio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor, características adicionais com código de barra no corpo transparente. Cor de tinta azul/vermelha ou preta.	Pilot	Und	150	2,05	307,50
163	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO.	Acrilex	Cj	100	19,50	1.950,00
164	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO.	Acrilex	Cj	150	10,99	1.648,50
165	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	Compactor	Cj	150	19,50	2.925,00
166	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	Compactor	Cj	200	11,89	2.378,00
167	Caneta, material corpo plástico, tipo escrita micro finelier 0,4mm, ponta de poliéster, cores variadas, com tampa antiasfixiante possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	Stabilo	Und	30	7,05	211,50
168	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão master brilho, modelo guache.	VMP	Und	200	3,57	714,00
169	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	VMP	Und	200	2,10	420,00
170	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 330gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache especial.	VMP	Und	150	2,29	343,50
171	Cesto papel, material plástico, formato cilíndrico, tamanho médio, capacidade 10 litros.	Plasvale	Und	20	11,80	236,00
	Características adicionais sem tampa, telado. Cola adesiva instantânea multiuso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui					
172	secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 25Gr.	Rendicolla	Und	50	5,05	252,50
173	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solível em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 40 grs.	Radex	Und	180	2,99	538,20
174	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 250 grs.	Delta	Und	20	9,78	195,60
175	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 450 grs.	Delta	Und	20	18,76	375,20
176	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 900 grs.		Und	20	37,50	750,00
177	Cola, composição a base de polivinil acetato — PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 250g, tipo pastosa.	Glinorte	Und	40	7,90	316,00
178	Elástico, material borracha natural (latéx), modelo circular, cor colorido sortido, nr 18, embalagem saco 100g	Mercur	Pct	12	17,90	214,80
179	Envelope em polietileno tamanho A4 com 11 furos universais. Formato: $297x1x210mm$, na cor cristal, pacote com 10 unidades.	Dac	Pct	30	8,50	255,00
180	Envelope, material papel off–set, gramatura 90, tipo carteira, modelo convite, comprimento 235, largura 160, cor branca. Pacote c/10un	Scrity	Pt	100	4,90	490,00
181	Envelope, material papel offset, gramatura 90gr, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor branca com relevo baixo, largura 240mm.	Scrity	Und	600	0,60	360,00
182	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 10 folhas.	Colacril	Cx	20	11,50	230,00
183	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas.	Colacril	Cx	20	14,70	294,00
184	EVA, material tipo emborrachado, linha cor metalizado com dimensões aproximadas 400x600x170 cores vibrantes, aplicação multiuso.	Kreateva	Und	80	4,50	360,00
185	EVA, material tipo emborrachado. Dimensões: largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Possui aplicação de paetês e lantejoulas em toda sua extensão. Utilização escolar, artesanato e outros.	VMP	Und	60	4,80	288,00
186	Extrator grampo, material aço, tipo alicate, tratamento superficial cromado, características adicionais com mola	Molin	Und	45	8,05	362,25
187 188	Garrafa Isotérmica,dupla camada de aço inox, capacidade 450ml Gaveteiro Plastico c/ 03 gavetas grandes—Dimensões:54.5x40x60cm	Golden Rio São Bernardo	Und Und	50 6	32,05 198,00	1.602,50 1.188,00
189	Gaveteiro Plastico c/ 03 gavetas grandes—Dimensoes:54,5x40x00cm Gaveteiro Plastico c/ 04 gavetas –Dimensões:31X40,8X45,3 Cm	São Bernardo	Und	6	165,00	990,00
190	Grampeadormaterial plástico tamanho médio, capacidade de perfuração 16 fls, aplicação papel, grampo utilizado 24/6 ou 26/6, com dimensões 13 cm x 6 cm, com parte interior emborrachado.	Maped	Und	15	12,99	194,85
191	Grampeadormetal, totalmente em aço, com pintura epóxi na cor prata, com partes plásticas na parte inferior, com capacidade para 105 grampos 26/6, retorno automático do carrinho facilitando o reabastecimento dos grampos. Características adicionais: Com extrator de grampos acoplado em sua lateral direita. Dimensões aproximadas de 13,5 x 5 x 3,5 cm. Corpo na cor prata.	Eagle	Und	15	34,90	523,50
192	Grampeador, material metal e plástico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de	Eagle	Und	10	33,99	339,90
193	Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/8. cx c/5000 und	Bacchi	Cx	10	9,80	98,00
194	Juta, material tecido cru natural, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m. Kit para escritório, contendo 1 grampeador/16fls, 1 perfurador, 1 extrator de grampo modelo	Halley	Mts	50	22,20	1.110,00
195	jacto e 1 caixa de grampo contendo 1000 grampo., cores diversas.	Molin	Und	10	79,33	793,30
196	Lanterna manual recarregável bivolt ac90–220v com 19 leds, cores sortidas em material plástico de dimensões aproximadas de 20cmx12cmx11,5cm.	Livstar	Und	15	32,99	494,85
197	Lápis borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm	Faber Castell	Und	50	3,05	152,50
198	Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande, conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do imetro na parte externa da caixa.	BRW	Und	500	8,99	4.495,00
199	Lapis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pegmentos e ceras. Lapis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: com selo do imetro estampado na caixa.	Cis	Und	800	7,99	6.392,00

200	Lápis preto, material corpo madeira sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, características adicionais material madeira reflorestada, com código de barra impresso no corpo.		Und	500	1,20	600,00
201	Lapiseira material do corpo plástico translúcido, diâmetro da carga 0,7mm, características adicionais, prendedor plástico, com acionamento manual de carga e borracha na parte superior, tipo simples.		Und	120	1,40	168,00
202	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	São Domingos	Und	30	14,99	449,70
203	Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	São Domingos	Und	30	9,00	270,00
204	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMINIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.		Und	4	369,00	1.476,00
205	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMINIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.		Und	3	405,00	1.215,00
TOTAL						119.562,58

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00033/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00033/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00033/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00033/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 119.562,58, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00033/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00033/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00033/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000033/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas as providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00033/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	
Prefeita	PAPIROSSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:EAA6AAA7

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10034/2023

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCED	OR: ANGELA MARIA DE LIMA					
CNPJ: 22	2.556.942/0001-93					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Carne bovina fresca de 1ª qualidade (traseira), limpa. Sem osso, sem pelancas, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agriculta e Abastecimento.	FRIBOI	Kg	2200	34,00	74.800,00
2	Carne bovina, tipo sol refreada, sem ossos, 100% de 1º qualidade (traseira), sendo: alcatra, chá de dentro, Chá de fora e patinho, devendo ser entregue limpa, livre de aparas com máximo 5% de cordura igualmente pela peça, apresentando cor e cheiro característica, consisência firme e elástica. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agriculta e Abastecimento.	FRIBOI	Kg	1800	34,00	61.200,00
3	Carne bovina moída fresca (abatida no dia), produto de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem gordura e similares, embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agriculta e Abastecimento.	FRIBOI	Kg	1600	20,00	32.000,00
4	Carne bovina, tipo costela, fresca de 1ª qualidade, cortada em pedaços pequenos (serrada), limpa de	FRIBOI	Kg	900	22,00	19.800,00

		_		_		_
	gordura e similares, em bagagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agriculta e Abastecimento.					
5	Fígado Bovino fresco de 1ª qualidade, apresentado cor vermelha vivo brilhante com consistência firme e elástica, livre de pelancas com máximo 5% de gordura igualmente pela peça, embalagem em sacos de polietileno transparente, de no máximo 02 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria de Saúde. Produto com Registro na Coordenadoria de inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal (SISPOA) expedido pela Secretaria Estadual de Agriculta e Abastecimento.	FRIBOI	Kg	400	18,50	7.400,00
7	Frango peça inteira, congelado com osso, peças inteiras, acondicionada o em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 20/04/96 e n.145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultara. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente de Secretaria da Saúde.	BOM TODO	Kg	2800	14,00	39.200,00
8	Carne frango, tipo coxa, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 20/04/96 e n.145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultara. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente de Secretaria da Saúde.	BOM TODO	Kg	700	15,00	10.500,00
9	Carne frango, tipo peito, congelado com osso, tamanho médio ou grande, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendi dentificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 20/04/96 e n.145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultara. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente de Secretaria da Saúde.	BOM TODO	Kg	300	15,00	4.500,00
10	Carne frango, tipo sobrecoxa, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca da fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 20/04/96 e n.145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério de Agricultara. O fornecimento deverá ocorrer no mesmo dia do abatimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente de Secretaria da Saúde.	BOM TODO	Kg	300	15,00	4.500,00
15	QUEJIO TIPO COALHO, produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o solo de serviço de inspeção federal (si) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 1 KG.		Kg	100	32,00	3.200,00
16	QUEIJO TIPO MANTEIGA, manteiga de 1º qualidade, com sal dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Embalagem com 1KG.	SAO FRANCISCO	Kg	100	34,00	3.400,00
18	PRESUNTO COZIDO sem capa de gordura de primeira qualidade> A embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas e embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/Dipo a e carimbo de inspeção do sif.	PERDIGAO	Kg	50	21,00	1.050,00
TOTAL						261.550,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00034/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00034/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00034/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00034/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 261.550,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00034/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00034/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00034/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000034/2023, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00034/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

ANGELA MARIA DE LIMA

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:F683AC12

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20034/2023

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCED	VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES								
CNPJ: 14	CNPJ: 14.528.882/0001-77								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
6	Charque bovino pacote 500g. Preparada de carne bovina tipo ponta de agulha de boa qualidade salgada, curando, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios isenta de sujidades, parasitas e materiais e matérias estranhos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente atóxicos com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 20/04/96 e n.145 de 22/04/98, Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	MASTERBOI	Unid	1200	23,00	27.600,00			
11	Mortadela de frango, composição carne de frango pré-cozida, magro, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, temperatura de 0 a 4, prazo de validade de 90 dias, apresentação fatiada, acondicionada pelo Ministério da Agricultura, contendo embalagem SIF/DIPOA, prazo de validade e data de fabricação.	DEDDICAG	Kg	200	14,00	2.800,00			
12	Salsicha, composição carne de frango, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 50g por unidade. Devidamente inspeciona dada pelo Ministério da Agricultura, contendo embalagem SIF/DIPOA, prazo de validade e data de fabricação.	AVIVA	Kg	200	10,00	2.000,00			
13	Peixe em filé, tipo tucunaré, congelado, limpo, compactado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionando em saco próprio e transparente, atóxico, hermeticamente fechado, com condições deverão estar em conformidade com a NTA 09 (Decreto nº 12.486 de 20/10/78 e Decreto do M.A 2.244/91)	CODEMAS	Kg	200	32,90	6.580,00			
14	OVO DE GALINHA GRANDE BRANCO, integro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 30 unidades.	SERRANO	bi	1800	25,00	45.000,00			
17	MANTEIGA DA TERRA 500 ML – especificação: Manteiga da terra em garrafa com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade.	SERRANO	GARRAFA	100	16,00	1.600,00			
TOTAL					_	85.580,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00034/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00034/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00034/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00034/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 85.580,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00034/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00034/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00034/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000034/2023, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00034/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

RUBENS SOUSA LOPES

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:26150626

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico - 10/2023 Resultado da Adjudicação

Item: 0002 - PRATO DE VIDRO FUNDO - Quantidade: 50.	,0000 Unidade - Valor Referência: 8,89				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001- 19)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	ND	ND	50,0000	293,50
Item: 0003 - XICARAS P CAFÉ EM VIDRO - Quantidade:	50,0000 Unidade - Valor Referência: 9,15				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI 22.906.038/0001- 60)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	REF:102 90ML VIDRO SEM PIRES	NADIR	50,0000	359,00
tem: 0004 - PERFURADOR 100 FOLHAS Quantidade: 1	0,0000 Unidade - Valor Referência: 195,33				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA (19.210.207/0001- 19)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	CAVIA	CAVIA	10,0000	1.895,30
item: 0006 - CABO USB PARA IMPRESSORA - Quantidad	de: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 10,00				
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO 70.307.939/0001-89)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	BR CABOS	BR CABOS	5,0000	46,75
Item: 0007 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 - Qu	nantidade: 3,0000 Unidade - Valor Referência:	177,00			
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIZANDRA SOARES LOPES 03357307529 (45.415.594/0001-30)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	Canvio Ready	Toshiba	3,0000	529,35
Item: 0010 - SSD 240 GB SATA 3 SU630 ASU630 - Quanti	idade: 3,0000 Unidade - Valor Referência: 259,	00		-	
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DE A B DANTAS (42.726.388/0001- 52)	Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	SSD 240GB	WALRAM	3,0000	328,20
Item: 0011 - TONER IMPRESSORA LAZER 106R - Quant	idade: 50,0000 Unidade - Valor Referência: 55,	72			
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO Adjudicado em: 14/08/2023 - 13:32:43 - Por: (70.307.939/0001-89) MASTERPRINT MASTERPRINT 50,0000 2.750,000

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:571A7164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

LICITAÇÃO: 000072/2023

PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos de diferentes secretarias da prefeitura municipal de São José do Brejo do Cruz/PB

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
2789	LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEIC	EPP	EDILSON BISPO DE JESUS	Habilitado
4053	TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	EPP	João Batista	Habilitado

2789		LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEIC				
Item	Código	CNPJ: 09.041.189/0001-35		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 64 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000	Unidade			
		Telefone: (83) 3441-1286				
		Descrição do Produto/Serviço]			
1	052.001.023	PNEU 275/80 R 22,5 Marca: AMULET AT505	UND	8	2.110,00	16.880,00
!	052.001.015	PNEU 14.00 ARO 24 12 LONAS Marca: TIANLI	UND	2	3.800,00	7.600,00
	052.001.086	PNEU MOTO 110/90 ARO 17 Marca: VIPAL	UND	8	270,00	2.160,00
	052.001.085	PNEU MOTO 9090 ARO 19 Marca: VIPAL	UND	8	212,00	1.696,00
5	142.001.247	CAMARA DE AR PNEU MOTO 9090 ARO 19 Marca: VIPAL	UND	8	25,25	202,00
'	142.001.248	CAMARA DE AR PNEU MOTO 110/90 ARO 17 Marca: VIPAL	UND	8	37,00	296,00
3	026.001.372	PNEU 175/70 ARO13 Marca: FERENTINO	UND	40	338,00	13.520,00
)	109.001.001	PNEU 175/70, ARO 14 Marca: TRIANGLE	UNID	10	342,00	3.420,00
0	052.001.071	PNEU 175/65 ARO 14 Marca: APOLLO	UND	80	354,00	28.320,00
1	052.001.072	PNEU 185/70 ARO 14 Marca: FERENTINO	UND	86	383,00	32.938,00
2	052.001.075	PNEU 205/75 ARO 16 Marca: TRIANGLE	UND	16	585,00	9.360,00
.5	052.001.084	PNEU MOTO XTZ 4.10 ARO 18 Marca: VIPAL	UND	10	277,00	2.770,00
Γotal do F	roponente					119.162,00
1053		TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				
	Código	CNPJ: 23.303.897/0001-28		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
tem		AV CORONEL MARTINIANO, 1975 ******* - PENEDO, CAICO - RN, CEP: 59300-000	Unidade			
		Telefone: (84) 3417-1066				
		Descrição do Produto/Serviço				
	052.001.081	PNEU 1000 ARO 20 Marca: AUSTONE	UND	4	1.790,00	7.160,00
13	052.001.073	PNEU 195/65 ARO 15 Marca: FERENTINO	UND	30	359,00	10.770,00
4	052.001.028	PNEU MOTO XTZ 2.75 R21 Marca: MICHELIN	UND	10	190,00	1.900,00
6	052.001.083	PNEU MOTO 9090 ARO 18 Marca: MICHELIN	UND	20	190,00	3.800,00
7	142.001.249	CAMARA DE AR MOTO 9090 ARO 18 Marca: RINALDI	UND	20	37,00	740,00
8	142.001.250	CAMARA DE AR MOTO XTZ 2.75 ARO 21 Marca: RINALDI	UND	10	32,00	320,00
.9	142.001.251	CAMARA DE AR MOTO XTZ 4.10 ARO 18 Marca: RINALDI	UND	10	37,00	370,00
otal do F	roponente		•		•	25.060,00

VALOR GLOBAL - R\$ 144.222,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais)

Encaminhamos o presente processo para apreciação da Exm^a Sr^a Prefeita Municipal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de agosto de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**117940A4

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 10/2023

Resultado da Homologação

0002 - PRATO DE VIDRO FUNDO - ND - Valor Referênci	ia: 8,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ND	50,0000 Unidade	5,87	293,50	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0003 - XICARAS P CAFÉ EM VIDRO - REF:102 90ML V	IDRO SEM PIRES - Valor Referência: 9	9,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	REF:102 90ML SEM PIRES VIDRO	50,0000 Unidade	7,18	359,00	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0004 - PERFURADOR 100 FOLHAS CAVIA - Valor Re	ferência: 195,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CAVIA	10,0000 Unidade	189,53	1.895,30	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0006 - CABO USB PARA IMPRESSORA - BR CABOS - Valor Referência: 10,00							
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	BR CABOS	5,0000 Unidade	9,35	46,75	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0007 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB USB 3.0 - Canvio	Ready - Valor Referência: 177,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
LIZANDRA SOARES LOPES 03357307529	Canvio Ready	3,0000 Unidade	176,45	529,35	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0010 - SSD 240 GB SATA 3 SU630 ASU630 - SSD 240GB	- Valor Referência: 259,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
L DE A B DANTAS	SSD 240GB	3,0000 Unidade	109,40	328,20	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		
0011 - TONER IMPRESSORA LAZER 106R - MASTERP	RINT - Valor Referência: 55,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação		
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	MASTERPRINT	50,0000 Unidade	55,00	2.750,00	Homologado em 16/08/2023 12:46:13 Por: Ana Maria da Silva Oliveira		

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**9A1C0392

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

LICITAÇÃO :000072/23 -PREGÃO PRESENCIAL 12/2023

Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos de diferentes secretarias da prefeitura municipal de São José do Brejo do Cruz/PB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

2789		LUANA DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA VEIC					
Item	Código	CNPJ: 09.041.189/0001-35 AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, 64 TERREO - CENTRO, SAO BENTO - PB, CEP: 58865-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		Telefone: (83) 3441-1286					
		Descrição do Produto/Serviço					
1	052.001.023 PNEU 275/80 R 22,5 Marca: AMULET AT505		UND	8	2.110,00	16.880,00	
2	052.001.015	PNEU 14.00 ARO 24 12 LONAS Marca: TIANLI	UND	2	3.800,00	7.600,00	
4	052.001.086	PNEU MOTO 110/90 ARO 17 Marca: VIPAL	UND	8	270,00	2.160,00	
5	052.001.085	PNEU MOTO 9090 ARO 19 Marca: VIPAL	UND	8	212,00	1.696,00	
6	142.001.247	CAMARA DE AR PNEU MOTO 9090 ARO 19 Marca: VIPAL	UND	8	25,25	202,00	
7	142.001.248	CAMARA DE AR PNEU MOTO 110/90 ARO 17 Marca: VIPAL	UND	8	37,00	296,00	
8	026.001.372	PNEU 175/70 ARO13 Marca: FERENTINO	UND	40	338,00	13.520,00	
9	109.001.001	PNEU 175/70, ARO 14 Marca: TRIANGLE	UNID	10	342,00	3.420,00	
10	052.001.071	PNEU 175/65 ARO 14 Marca: APOLLO	UND	80	354,00	28.320,00	
11	052.001.072	PNEU 185/70 ARO 14 Marca: FERENTINO	UND	86	383,00	32.938,00	
12	052.001.075	PNEU 205/75 ARO 16 Marca: TRIANGLE	UND	16	585,00	9.360,00	
15	052.001.084	052.001.084 PNEU MOTO XTZ 4.10 ARO 18 Marca: VIPAL		10	277,00	2.770,00	
Total do P	roponente						
4053		TOP PECAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA				•	
	Código	CNPJ: 23.303.897/0001-28		Quantidade	Valor Unitário		
Item		AV CORONEL MARTINIANO, 1975 ******* - PENEDO, CAICO - RN, CEP: 59300-000	Unidade			Valor Total	
		Telefone: (84) 3417-1066	1				
		Descrição do Produto/Serviço	1				
3	052.001.081	PNEU 1000 ARO 20 Marca: AUSTONE	UND	4	1.790,00	7.160,00	
13	052.001.073	PNEU 195/65 ARO 15 Marca: FERENTINO	UND	30	359,00	10.770,00	

Paraíba, 18 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3431

14	052.001.028	PNEU MOTO XTZ 2.75 R21 Marca: MICHELIN	UND	10	190,00	1.900,00
16	052.001.083	PNEU MOTO 9090 ARO 18 Marca: MICHELIN	UND	20	190,00	3.800,00
17	142.001.249	CAMARA DE AR MOTO 9090 ARO 18 Marca: RINALDI	UND	20	37,00	740,00
18	142.001.250	CAMARA DE AR MOTO XTZ 2.75 ARO 21 Marca: RINALDI	UND	10	32,00	320,00
19	142.001.251	CAMARA DE AR MOTO XTZ 4.10 ARO 18 Marca: RINALDI	UND	10	37,00	370,00
Total do Proponente						25.060,00

Valor Total da Contratação R\$ 144.222,00 - (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 16 de agosto de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:75D419A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - TERMO DE REFERENCIA - DISP 103 2023

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 103/2023 - NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

- 1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
- 1.1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, aquisição e recarga de extintor de incêndio, destinado a todas as secretarias. Deste modo, temos contratação direta considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE
- 1.1.3 A relação entre a demanda e a necessidade da aquisição do produto estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.
- 1.1.4 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR ÁGUA AP 10L (fornecimento e instalação)	UND	46		
2	EXTINTOR PO BC 06 kg (fornecimento e instalação)	UND	47		
3	EXTINTOR PO ABC 06 kg (fornecimento e instalação)	UND	03		
4	EXTINTOR PO ABC 04 kg (fornecimento e instalação)	UND	03		
5	EXTINTOR PO ABC 08 kg (fornecimento e instalação)	UND	01		
6	EXTINTOR PO ABC 12 kg (fornecimento e instalação)	UND	01		
7	EXTINTOR CO ² 06 kg (fornecimento e instalação)	UND	02		
8	PLACA DE SINALIZAÇÃO S1 - ROTA DE FUGA (DIREITA) (fornecimento e instalação)		70		
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO S2 - ROTA DE FUGA (ESQUERDA) (fornecimento e instalação)		68		
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO S14- SAÍDA DE EMERGENCIA (fornecimento e instalação)		58		
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO S3 - ADIANTE (fornecimento e instalação)	UND	29		
12	PLACA DE INDICAÇÃO DE EXTINTOR – E5 (fornecimento e instalação)	UND	147		
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO S7 - HIDRANTE (fornecimento e instalação)	UND	02		
14	SUPORTE P/ EXTINTOR – PAREDE (fornecimento e instalação)	UND	121		
15	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA AP 10L (serviço)	UND	40		
16	RECARGA DE EXTINTOR PO BC 06KG (serviço)	UND	48		
17	RECARGA DE EXTINTOR PO ABC 06KG (serviço)	UND	04		
18	RECARGA DE EXTINTOR PO ABC 04KG (serviço)	UND	08		
VALOR TO	OTAL OTAL				

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl.uirauna@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200;

21.400; 21.500. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.1001;

04.122.1008.2002; 04.123.1008.2006; 04.122.1008.2051; 08.122.1003.2044;

08.122.1003.2068; 12.361.1001.2033; 15.122.1008.2010; 20.122.1008.2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Elemento de despesa 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU. 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos—Saúde.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de fornecimento para suprir demanda específica, qual seja, aquisição e recarga de extintor de incêndio, destinado a todas as secretarias. Deste modo, temos contratação direta considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos praticados no mercado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao seguinte endereço: RUA SILVESTRE CLAUDINO – S/N - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000. Ou enviadas ao endereço eletrônico: CPL.UIRAUNA@GMAILCOM, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 103/2023.

- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão a até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do e-mail: cpl.uirauna@gmailcom.

6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ: 24 (VINTE QUATRO) HORAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 6.2. A EMPRESA DEVERAR SER COMPOSTA POR EQUIPE TREINADA E CAPACITADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO, BEM COMO, EM RECARGA DO EQUIPAMENTO.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;

75

- e). Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006::
- f). Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g).Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o atendimento imediato no prazo máximo de 5 (cinco) horas, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. A contratada deverá por sua conta: A reposição de peça será mediante relatório detalhado informando qual peça ou componente foi reposto E/OU condicionado, concertado etc.• O valor da peça será pago na nota de serviço prestado pelo contratado mediante desconto de mínimo 10 % desconto sob valor da peça original ou conforme ofertado pelo vencedor. A garantia do serviço e da peça será de mínimo de 90 dias. Não será cobrado valor de visita ao local para vistoria do equipamento. A assistência será prestado em Uiraúna.
- 3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 4. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 12 Autorizar a dedução direto na fonte de pagamento quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas, bem como, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

10.2 DA CONTRATANTE

- 10.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme cláusulas da minuta do contrato em anexo.

UIRAÚNA-PB, 18 de agosto de 2023.

JOSÉ IVONIO DE SÁ SOBREIRA

Agente De Contratação

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:13E68935